

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020 • Nº 7.084 • 48 Páginas

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 0151 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2020-GAB/PGE, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Rennan da Fonseca Melo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0115-0002-4294

### DECRETO Nº 0152 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2020-GAB/PGE, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público

para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Raul Akeyb Custodio Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0115-0002-4292

### DECRETO Nº 0153 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2020-GAB/PGE, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Manuela Almeida Rezende Campos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador

do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0115-0002-4285

#### **DECRETO Nº 0154 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2020-GAB/PGE, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Mayara Lourenço do Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0115-0002-4286

#### **DECRETO Nº 0155 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2020-GAB/PGE, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do

Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rodrigo Marques Pimentel** (PNE) para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0115-0002-4288

### **Defensoria Pública**

#### **PORTARIA Nº 018/2020 –**

##### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 337/2019 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 31/12/2019, publicada no D.O.E nº 7080 de 09/01/2020, com circulação no dia 09/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 15 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0115-0002-4271

#### **PORTARIA Nº 020/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 46 da Lei

de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2443 de 22 de novembro de 2019-LDO, c/c art. 9º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2482 de 09 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2020 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ e FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, a contar de 15/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0115-0002-4274

**PORTARIA Nº017/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o artigo 13, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, que estabelece que é atribuição do Defensor Público-Geral designar membro para exercício de suas atribuições em órgãos de atuação diversa do de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunal ou Órgão distintos dos estabelecidos para cada categoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR**, para atuar nos feitos judiciais da Execução Penal no período de 15 a 24 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0115-0002-4269

**PORTARIA Nº 019/2020 –**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Manuely Clicia Barbosa Leão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 08 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0115-0002-4280

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 012/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 002/2020-ULCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 001/2020-PGE/AP – Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que tem como objeto, a prestação de serviço, de forma continuada, de fotocópias, impressão e encadernação, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão-de-obra, treinamentos, com assistência técnica integral, reposição de peças, partes ou componentes e fornecimento de todo material de consumo (exceto papel) e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

. **THAIRONE LUIZ BENTES MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível III - Coordenação - DMTI - Titular.

. **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Responsável Técnico Nível II/DMTI - Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2020-0115-0002-4293

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2020-0115-0002-4265

## Gabinete de Segurança Institucional

### PORTARIA Nº 001/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PALÁCIO DO GOVERNO  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº. 001/2020 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, até o Município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 10 à 12 de janeiro de 2020, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- 1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes;
- 1º Ten QOPMC Elomar Moreira de Sousa Júnior;
- 1º Sgt QPPMC PM Lucivandro Araújo Oliveira;
- 3º Sgt QPPME PM José Antonio Borges da Silva;
- Cb QPPMC Jakson Ferreira de Araújo.

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

### PORTARIA Nº 002/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PALÁCIO DO GOVERNO  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº. 002/2020 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo relacionado, até o Município de Laranjal do Jarí-AP, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2020, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- 2º Ten QOPMA Alex Augusto dos Santos Queiroz;

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2020-0115-0002-4263

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 006/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo de Oficial Policial Militar do quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), listados no Anexo Único deste Edital, classificados no Concurso, conforme vagas previstas no subitem 2.1 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

#### 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso superior, na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração que comprove a existência ou inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- k) Registro no respectivo conselho de classe.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Estágio de Adaptação ao Serviço.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado o prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame Documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do certame.

#### 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no

item 4 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Oficial Policial Militar.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A fase prevista neste Edital (Exame documental) é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará ainda a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da fase, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato Inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Exame Documental, que deverão ser protocolados junto à Diretoria de Pessoal – DP/PMAP, após a publicação

do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### EDITAL Nº 006/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

#### ANEXO ÚNICO

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000166b	BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES	
2	0000072d	GABRIEL CLEMENTE DE BRITO PEREIRA	
3	0000151k	THIAGO FERREIRA DA CONCEICAO	
4	0000130c	JIULYANNE ANDRADE BELFOR*	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P03 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000637d	NAIARACAMPOS PAIXAO DE CASTILLO	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P04 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO ORTOPEDISTA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000654d	WESLEY FARIAS DO AMARAL	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P05 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PEDIATRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000670b	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P06 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PSIQUIATRA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000677e	CARLOS ESTEVAO DUARTE ALVES CORREA	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P07 - 2º TENENTE - QOMPS ENFERMEIRO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0001032h	JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER	
2	0001150c	HANNAH KARINA RAMOS SANTOS	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P08 - 2º TENENTE - QOMPS FARMACÊUTICO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000573d	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P09 - 2º TENENTE - QOMPS FISIOTERAPEUTA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0000756a	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ	
2	0001629j	WILLIAM BRYANT COELHO PINTO	

DATA: 27/01/2020		HORÁRIO: 08 às 11h	
CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	0002169g	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	
2	0002084j	ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA	

HASH: 2020-0115-0002-4295

#### **PORTARIA Nº 028/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : **Alcilene Soares da Silva**  
 CARGO : Monitor Sócio-Educativo  
 MATRICULA : 0083610-9-01  
 QUINQUENIO : 11/10/2010 a 10/10/2015  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03/2020, 15/04 a 14/05/2021 e 01 a 30/03/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12426/2019.

SERVIDOR(A) : **Alice Gaia do Rosário**  
 CARGO : Educador Social  
 MATRICULA : 0090426-0-01  
 QUINQUENIO : 01/05/2012 a 29/07/2017  
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12429/2019

SERVIDOR(A) : **Cibelle Regina Ferreira Valente**  
 CARGO : Psicólogo  
 MATRICULA : 0090294-2-01  
 QUINQUENIO : 28/04/2012 a 27/04/2017  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/09/2020 e 01 a 30/03/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12427/2019

SERVIDOR(A) : **Maria de Fátima Soledade Braga**  
 CARGO : Assistente Social  
 MATRICULA : 0092293-5-01  
 QUINQUENIO : 04/03/2013 a 03/03/2018  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 01 a 30/09/2020 e 01/02 a 02/03/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12432/2019

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4318

#### **PORTARIA Nº 029/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Zeildes Pereira de Paiva**  
 CARGO : Terapeuta Ocupacional  
 MATRICULA : 0040733-0-01  
 QUINQUENIO : 07/10/2006 a 06/10/2011  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/10 e 01 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12309/2019.

SERVIDOR(A) : **Douglas Moraes da Costa**  
 CARGO : Farmacêutico-Bioquímico  
 MATRICULA : 0062324-5-01  
 QUINQUENIO : 21/06/2000 a 20/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12280/2019

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4319

#### **PORTARIA Nº 030/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Nasilda Peleja Viana**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0033865-6-01  
 QUINQUENIO : 17/06/2014 a 16/06/2019  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/03/2020, 05/07 a 03/08/2021 e 04/07 a 02/08/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.11680/2019.

SERVIDOR(A) : **Elon Sarmiento Rebelo**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0036537-8-01  
 QUINQUENIO : 15/05/2005 a 14/05/2010  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.11728/2019

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4320

#### **PORTARIA Nº 031/01-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Eduardo Luiz Heinzen**  
 CARGO : Extensionista Agropecuário  
 MATRICULA : 0099672-6-01  
 QUINQUENIO : 21/07/2010 a 20/07/2015  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/04 e 01 a 30/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12352/2019

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0115-0002-4321

#### **PORTARIA Nº 032/01-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Amilson Ferreira de Almeida Filho**  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 MATRICULA : 0033512-6-01  
 QUINQUENIO : 24/06/2014 a 23/06/2019  
 PERÍODO(S) : 16/03 a 14/04/2020, 02 a 31/08/2021 e 01 a 30/08/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12447/2019

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0115-0002-4322

#### **PORTARIA Nº 033/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Andréa Cristina de Sousa**  
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
 MATRICULA : 0063445-0-01  
 QUINQUENIO : 24/06/2010 a 23/06/2015  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/04 e 01 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0295/2020.

SERVIDOR(A) : **Aurinex Moraes Guedes**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0063221-0-01  
 QUINQUENIO : 13/04/2010 a 12/04/2015  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0284/2020

SERVIDOR(A) : **Ada Rúbia de Sousa Santos**  
 CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética  
 MATRICULA : 0105614-0-01  
 QUINQUENIO : 11/08/2011 a 10/08/2016  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 02/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0278/2020

SERVIDOR(A) : **Heloisa Helena da Silva**



**Gonçalves**  
 CARGO : Odontólogo  
 MATRICULA : 0039713-0-01  
 QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0282/2020

SERVIDOR(A) : **Bianca do Socorro Souza de Araújo**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114240-2-01  
 QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03 e 01/11 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0271/2020

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4323

#### **PORTARIA Nº 034/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Darline Balieiro dos Santos**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0113494-9-01  
 QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 02/04, 01 a 30/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0274/2019.

SERVIDOR(A) : **Gabriela Viana Antunes**  
 CARGO : Biólogo  
 MATRICULA : 0108980-3-01  
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0285/2020

SERVIDOR(A) : **Jorge Brasil da Silva Junior**  
 CARGO : Técnico em Segurança do Trabalho  
 MATRICULA : 0109953-1-01  
 QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03, 04/03 a 02/04 e 01 a 30/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0287/2020

SERVIDOR(A) : **Luzieth Barros de Araújo**

CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0109809-8-01  
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0291/2020

SERVIDOR(A) : **Ronaldo dos Santos Pantoja**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0062974-0-01  
 QUINQUENIO : 13/05/2005 a 12/05/2010  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03 e 01/04 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0288/2020

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4324

#### **PORTARIA Nº 035/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Patrícia do Vale Ferreira**  
 CARGO : Médico  
 MATRICULA : 0083965-5-01  
 QUINQUENIO : 07/09/2010 a 06/09/2015  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0290/2020.

SERVIDOR(A) : **Adriana Barros Gonçalves**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114404-9-01  
 QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/03/2019  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0280/2020

SERVIDOR(A) : **Lelian Prata dos Santos**  
 CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética  
 MATRICULA : 0062402-0-01  
 QUINQUENIO : 03/04/2005 a 02/04/2010  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0292/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Dilamar Costa da Silva**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114594-0-01  
 QUINQUENIO : 17/12/2013 a 15/01/2019  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/11/2020 e

01 a 30/08/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0289/2020

SERVIDOR(A) : **Ruthlene Nogueira Marques Malheiros**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0070749-0-01  
 QUINQUENIO : 20/03/2010 a 17/06/2015  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0293/2020

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4325

#### **PORTARIA Nº 036/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ariadne dos Santos da Silva**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0112066-2-01  
 QUINQUENIO : 24/07/2013 a 22/08/2018  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03 e 01 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0283/2020.

SERVIDOR(A) : **Giseli Sanches Pereira**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0113351-9-01  
 QUINQUENIO : 18/12/2013 a 16/01/2019  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/08/2020 e 01 a 30/01/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0296/2020

SERVIDOR(A) : **Karoline da Silva Cavalcante**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114390-5-01  
 QUINQUENIO : 16/12/2013 a 14/05/2019  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0286/2020

SERVIDOR(A) : **Rosana do Socorro Monteiro Brito**  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 MATRICULA : 0033804-4-01  
 QUINQUENIO : 22/07/2014 a 21/07/2019  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03, 03/08 a 01/09/2020 e 01/02 a 02/03/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0276/2020

SERVIDOR(A) : **Sabrina de Cássia dos Anjos Monteiro**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114643-2-01  
 QUINQUENIO : 16/12/2013 a 14/01/2018  
 PERÍODO(S) : 07/02 a 06/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0279/2020

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0115-0002-4326

## **Secretaria de Educação**

#### **PORTARIA Nº 0626/2019 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o prodoc nº 280101.0068.1597.0368/2020/2019

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, **30 (trinta) dias de férias**, relativas ao exercício de 2018, a servidora **IDAMES DE JESUS SSERRA CAVALCANTE**, exercendo atualmente suas atividades como Diretora na **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR IRNEU DA GAMA PAES**, para usufruto no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Designar a servidora **DEUSARINA NUNES FERREIRA**, Diretora Adjunta professora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de janeiro de 2020.  
 Dannielsom Thompsom de Souza Miranda  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 5273/2019  
HASH: 2020-0115-0002-4289

### RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR NORTEADOR – 2020, DIURNO E NOTURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO FUNDAMENTAL – EJA, ENSINO MÉDIO REGULAR E ENSINO MÉDIO EJA – DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – SEED.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478 de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº 133/19-CEE/AP;
- A Resolução nº .046/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica – CEB/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar Norteador para o ano letivo de 2020, Diurno e Noturno do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio EJA, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED, nos termos propostos:

#### I – RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA), ENSINO MÉDIO (REGULAR E EJA) - DIURNO

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Total de sábados letivos em 2020: 23 sábados;
- Total de dias letivos semanais: 05 dias;
- Chamada Escolar: outubro e novembro/ 2020;
- Férias Escolares: julho/2020;
- Período de Encontro Pedagógico: 20 e 21/02/2020;
- Total de Reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos: 04 atividades programadas para 2020 (14/03 – 27/06 – 15/08 e 30/12/2020);
- Entrada dos alunos:  
\*Manhã: 07h30min  
\*Tarde: 13h30min

#### RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP 02

Obs.: O horário de saída dos alunos será determinado conforme o módulo-aula adotado pela escola, nos termos da Res. 046/2014.

- Recuperação final: 04/01/2021 a 14/01/2021

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES				
BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS NOS BIMESTRES	SÁBADOS LETIVOS
1º bimestre	27/02/2020	27/04/2020	45	06
2º bimestre	28/04/2020	30/06/2020	48	05
3º bimestre	03/08/2020	05/10/2020	50	05
4º bimestre	06/10/2020	23/12/2020	57	07
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>			200(*)	23
* Sábados letivos incluídos: 29/02 - 07/03, 28/03 - 04/04, 18/04, 25/04 - 23/05, 30/05 - 06/06, 20/06, 27/06 – 08/08, 22/08, 29/08 - 12/09, 26/09 – 17/10, 31/10 – 07/11, 28/11 – 05/12, 12/12 e 19/12/2020. Recuperação final: 04/01/2021 a 14/01/2021				

DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES			
SEMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º SEMESTRE	27/02/2020	30/06/2020	93
2º SEMESTRE	03/08/2020	23/12/2020	107
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>			200(*)

• Início e término do ano letivo: 27/02/2020 a 23/12/2020;

ORIENTAÇÕES QUANTO AO MÓDULO-AULA – Res. 56/11-CEE/AP								
ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO			
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	REGULAR		EJA	
<b>Aulas Semanais</b>	21	26	21	25	1ª e 2ª série	3ª série	1ª etapa	2ª etapa
					26	28	27	28

Resolução nº 46/14-CEE/AP – A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45', 50' ou 60', sem prejuízo dos mínimos de 200(duzentos) dias e 800(oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.

Parágrafo único: A Escola que optar pela duração do módulo-aula de 45', 50' ou 60' deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário no turno.

## RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP 03

ORIENTAÇÕES QUANTO À CARGA HORÁRIA ANUAL – Res. 56/11-CEE/AP						
200 dias letivos	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO	
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	Regular	EJA
Duração do módulo-aula	60'	50'	60'	50'	50'	50'
CH anual	840	866h e 40min	840	833h e 20min	1ª e 2ª série – 866h e 40min	1ª etapa: 900h
					3ª série – 933h e 20min	2ª etapa: 933h e 20min

DIAS DA SEMANA	SÁBADOS LETIVOS			DIAS LETIVOS ANUAIS
	DIAS	CORRESPONDÊNCIA		
Segunda-feira	35	05	29/02, 23/05, 08/08, 17/10, 12/12	
Terça-feira	37	05	07/03, 30/05, 22/08, 31/10, 19/12	
Quarta-feira	37	05	28/03, 18/04, 06/06, 29/08, 07/11	
Quinta-feira	34	04	04/04, 20/06, 12/09, 28/11	
Sexta-feira	34	04	25/04, 27/06, 26/09, 05/12	
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>23</b>	<b>200</b>	

## RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ( ANOS FINAIS E 1ª A 4ª ETAPA/EJA) E ENSINO MÉDIO ( REGULAR E EJA)/2020 -NOTURNO

- Total de dias letivos anuais: 215 dias
- Total de semanas letivas: 43 semanas
- Total de sábados letivos em 2020: 27 sábados;
- Horário de entrada: 18h30min
- Obs.: O horário de saída dos alunos será determinado conforme o módulo-aula adotado pela escola, nos termos da Res. 046/2014.
- Período de Encontro Pedagógico: 20 e 21/02/2020;
- Total de Reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos: 04 atividades programadas para 2020 (14/03 – 27/06 – 15/08 e 30/12/2020);
- Recuperação final: 18/01/2021 a 28/01/2021

## RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP 04

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES				
BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS NOS BIMESTRES	SÁBADOS LETIVOS
1º BIMESTRE	27.02.2020	27.04.2020	46 DIAS	07
2º BIMESTRE	28.04.2020	30.06.2020	48 DIAS	05
3º BIMESTRE	03.08.2020	19.10.2020	60 DIAS	07
4º BIMESTRE	20.10.2020	13.01.2021	61 DIAS	08
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS POR BIMESTRES</b>			<b>215 DIAS</b>	<b>27</b>
Recuperação final: 18/01/2021 a 28/01/2021				

DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES			
SEMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º SEMESTRE	27.02.2020	30.06.2020	94
2º SEMESTRE	03.08.2020	13.01.2021	121
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>			<b>215</b>
• Início e término do ano letivo: 27/02/2020 a 13/01/2021;			

ORIENTAÇÕES QUANTO AO MÓDULO-AULA – Res. 56/11-CEE/AP e 36/2016-CEE/AP							
ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO			
	EJA -1ª e 2ª etapas	6º ao 9º ano	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	REGULAR		EJA	
Aulas Semanais	21	26	25	1ª e 2ª série	3ª série	1ª etapa	2ª etapa
				26	28	27	28
Resolução nº 46/14-CEE/AP – A Escola poderá adotar o módulo-aula de 45', 50' ou 60', sem prejuízo dos mínimos de 200(duzentos) dias e 800(oitocentas) horas anuais, o que implicará no acréscimo de dias letivos anuais.							
Parágrafo único: A Escola que optar pela duração do módulo-aula de 45', 50' ou 60' deverá adotar a mesma quantidade de minutos em todos os módulos-aula que compõem o horário diário no turno.							

ORIENTAÇÕES QUANTO À CARGA HORÁRIA ANUAL – Res. 56/11-CEE/AP e Res.36/2016-CEE/AP					
ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO	
215 dias letivos	6º ao 9º ano	EJA-1ª e 2ª etapas	EJA-3ª e 4ª etapas Res. 36/2016-CEE/AP	Regular	EJA
Duração do módulo-aula	45'	60'	45'	45'	45'
CH anual	840h	838h30min	806h15min	1ª e 2ª série – 838h30min	1ª etapa: 870h45min
				3ª série – 903h	2ª etapa: 903h
OBS: carga horária anual foi calculada tendo-se como referência o módulo-aula de 45 minutos, exceto o Ensino Fundamental- EJA 1ª e 2ª etapas (Art 5º da Res. 046/2014-CEE/AP)					

## RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP 05

DIAS DA SEMANA	SÁBADOS LETIVOS			DIAS LETIVOS ANUAIS
	DIAS	CORRESPONDÊNCIA		
Segunda-feira	38	06	29/02- 25/04- 27/06- 19/09- 14/11- 09/01/2021	215
Terça-feira	40	05	07/03- 23/05- 08/08- 26/09- 28/11	
Quarta-feira	40	05	28/03- 30/05- 22/08- 17/10- 05/12	
Quinta-feira	35	06	21/03- 04/04- 06/06- 29/08- 31/10- 12/12	
Sexta-feira	35	05	18/04- 20/06- 12/09- 07/11- 19/12	
<b>TOTAL</b>	<b>188</b>		<b>27</b>	

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES E/OU PLANTÕES PEDAGÓGICOS – DIURNO E NOTURNO		
SEMESTRE	DATA	ORIENTAÇÃO

1º SEMESTRE	14/03/2020 e 27/06/2020	As reuniões de Pais e Mestres e/ou Plantões Pedagógicos que coincidirem com dias letivos devem ser realizadas no contra turno.
2º SEMESTRE	15/08/2020 e 30/12/2020	
As reuniões do Conselho de Classe serão agendadas conforme planejamento da Escola (Res. 46/14-CEE/AP, art. 2º, Inciso II, alínea "j")		
Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.503/2010- o Conselho Escolar possui caráter deliberativo de aprovar o Calendário Letivo da respectiva Unidade Escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e a legislação em vigor, alínea "f" .		

FERIADOS/PONTO FACULTATIVO/RECESSO – DIURNO E NOTURNO -2020			
24 e 25/02/2020	Carnaval	12/10/2020	Nossa Senhora Aparecida
26/02/2020	Quarta-feira de cinzas	15/10/2020	Dia do Professor – FACULTADO conforme artigo 71 da Lei nº 0949/2005
19/03/2020	São José	28/10/2020	Dia do Funcionário Público - FACULTADO
09/04/2020	Quinta-feira Santa	02/11/2020	Dia de Finados
10/04/2020	Sexta-feira da Paixão	20/11/2020	Dia da Consciência Negra
21/04/2020	Dia de Tiradentes	30/11/2020	Dia do Evangélico –FACULTADO
01/05/2020	Dia do Trabalho	08/12/2020	Nossa Senhora da Conceição
15/05/2020	Dia de Cabralzinho	24/12/2020	Véspera de Natal - RECESSO
11/06/2020	Corpus Christi	25/12/2020	Natal
07/09/2020	Independência do Brasil	31/12/2020	Véspera de Ano Novo – RECESSO

## RESOLUÇÃO Nº 143/2019-CEE/AP 06

**Art. 2º** - Alertar a SEED quanto ao cumprimento do Calendário Escolar Norteador/2020, homologado por este CEE/AP. As escolas que terminarão suas atividades em diferentes datas deverão adequar seus Calendários de forma que possam atender os preceitos legais, observando orientações do setor competente da SEED.

**Art. 3º** - Cabe ao NIOE/SEED a análise, aprovação das adequações do calendário que não estiveram de acordo com o aprovado por este Conselho Estadual de Educação do Amapá, bem como acompanhar a execução e cumprimento da carga horária e dias letivos previstos em lei.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de dezembro de 2019.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0115-0002-4291

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA (P) Nº. 011/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Ofício nº 006/2020-GAB/UEAP, de 06 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a Cessão do Servidor **JOÃO BOSCO CHAHINI MEZEM**, matrícula nº 0061653-2-01, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA, pertencente ao Quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá para continuar exercendo suas atividades funcionais na Divisão de Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Estadual do Amapá-UEAP.

**Art. 2º.** A prorrogação será por 180 dias, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0115-0002-4297

### PORTARIA Nº. 012/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 008/2020 – GAB/SEINF e Autorização nº 006/2020 – GAB/SEINF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 16/01/2020, com objetivo de participar de reuniões junto ao BNDES para tratar do Programa PDRI – liberação de recursos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0115-0002-4298

**PORTARIA Nº. 013/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 001/2020 – CPL/SEINF de 10 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES**, ocupante de Cargo Efetivo de Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para substituir o servidor **ELIVALDO SANTOS SOARES**, ocupante de Cargo Commissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Código CDS - 2, no período de 13 a 17/01/2020, motivos particulares, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes a função e outras que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0115-0002-4296

**Secretaria de Mobilização Social****REGIMENTO INTERNO DO CEDPI/AP****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, FORO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP, instituído pela Lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007, com sede e foro no município de Macapá-AP, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter público e permanente, de âmbito Estadual, de composição paritária entre Poder Público Estadual e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, vinculado ao órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação e execução da Política da Assistência Social do Estado do Amapá; reger-se-á por este Regimento Interno, em consonância com a Política Nacional da Pessoa Idosa - PNPI, Política Estadual da Pessoa Idosa- PEPI, Lei de Criação do CEDPI/AP, Estatuto do Idoso e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, neste Regimento Interno, será designado por CEDPI/AP ou Conselho.

**Art. 3º** - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP, órgão paritário, com função normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora da Política de Defesa da Pessoa Idosa, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados para o controle social, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Amapá.

§ 1º - Como órgão normativo, deverá expedir Resoluções, formulando, definindo prioridades, em conjunto articulado e contínuo com as Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa e orientando o funcionamento de entidades e/ou programas governamentais e da Sociedade Civil no âmbito estadual.

§ 2º - Como órgão consultivo, emitirá pareceres sobre todas as consultas que a ele forem dirigidas, após aprovação pelo Plenário.

§ 3º - Como órgão deliberativo, reunir-se-á Ordinária e/ou Extraordinariamente, decidindo, após discussão, por maioria simples de voto, todas as questões de sua competência, conforme o que estabelece o Art. 2º da Lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007.

§ 4º - Como órgão fiscalizador, deverá fiscalizar as Instituições que atuam com a população idosa e receber anualmente, preferencialmente no primeiro semestre, através de Relatórios, as informações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes às Instituições que desenvolvem ações com esse segmento, para implantação e atualização do Banco de Dados.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DO CEDPI/AP**

**Art. 4º** - Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Definir e Deliberar as diretrizes acerca da Política

Estadual da Pessoa Idosa, em consonância com a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, bem como supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a sua execução.

II – Fomentar e apoiar ações intersetoriais junto aos Órgãos Públicos e Sociedade Civil Organizada, visando ao compromisso ético-político dos gestores governamentais e dirigentes de entidades, quanto à implementação da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa.

III – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado, indicando as modificações necessárias à consecução da Política formulada para a promoção dos direitos da pessoa idosa.

IV – Assessorar o Governo do Estado do Amapá, encaminhando pareceres sobre a questão do envelhecimento, propondo normas ou iniciativas que visem assegurar ou ampliar os direitos da pessoa idosa amapaense.

V – Sugerir ao Poder Legislativo a adoção de medidas normativas que visem eliminar a discriminação da pessoa idosa, encaminhando-as aos setores competentes.

VI – Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem Programas, Projetos e Serviços à pessoa idosa, quanto ao cumprimento da legislação pertinente aos direitos a elas assegurados.

VII – Estimular e apoiar publicações e pesquisas que ampliem o conhecimento biopsicossocial do envelhecimento.

VIII – Receber, analisar, apurar denúncias de violência contra a pessoa idosa, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, dentro das competências do CEDPI/AP.

a) A apuração ocorrerá respeitando o fluxograma da Rede de Proteção à Pessoa Idosa, preenchendo a Ficha de Notificação Compulsória, quando se fizer necessária.

IX – Estimular a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivando o seu pleno funcionamento para o cumprimento dos deveres previstos na legislação:

X – Propiciar assessoramento aos Conselhos Municipais no sentido de tornar efetiva a aplicação da Lei Federal nº. 8.842/94, que trata da Política Nacional do Idoso e a Lei nº. 10.741, que trata do Estatuto do Idoso;

XI – Estabelecer parceria com diversos órgãos públicos e privados visando à defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

XII – Incentivar a permanente divulgação dos meios de comunicação, dos direitos da pessoa idosa e os mecanismos para sua proteção, assim como, os deveres atribuídos à família, à sociedade e ao Estado na garantia

desses direitos.

XIII – Criar e manter atualizado banco de dados referentes às entidades que prestam atendimento à pessoa idosa;

XIV – Recomendar aos órgãos públicos que mantenham em local visível a legislação relativa aos direitos da pessoa idosa, prestando-lhes esclarecimentos;

XV – Convocar, por maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecendo as suas normas de funcionamento em Regimento Interno próprio;

XVI – Elaborar e aprovar por maioria absoluta, o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá– FDDPI/AP, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

XVII – Acompanhar e fiscalizar as propostas orçamentárias das Secretarias do Poder Executivo e a aplicabilidade dos recursos financeiros, destinados às ações de implementação das políticas públicas dirigidas à população idosa e às entidades de atendimento à pessoa idosa, estabelecendo critérios, objetivos, visando a racional e equitativa distribuição desses recursos financeiros e a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

XVIII – Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

#### **SEÇÃO I COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º** - O CEDPI/AP será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Governador do Estado, cujos nomes serão indicados ao órgão estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, de acordo com os seguintes critérios:

I – 06 (seis) representantes de órgãos estaduais;

II – 01 (um) representante de órgão Federal;

III – 07 (sete) representantes de Entidades da Sociedade Civil, eleitos em Fórum próprio, com registro em ata específica, conforme normas estabelecidas em Edital publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

§ 1º - Os órgãos governamentais terão assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP por período indeterminado, podendo o seu representante ser substituído a qualquer tempo, mediante indicação do gestor.



§ 2º - Os representantes dos incisos I e II e seus respectivos suplentes serão indicados pelos gestores dos órgãos que fazem parte da composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término dos mandatos.

§ 3º - A titularidade da representação da Sociedade Civil e respectiva suplência será exercida pelas entidades com o maior número de votos obtidos em Fórum próprio, com a finalidade única de composição do Conselho.

§ 4º - O(a) representante suplente deverá substituir o titular nas ausências e impedimentos deste(a).

a) O(a) Conselheiro(a) Suplente deverá apropriar-se do teor da pauta, exercendo a titularidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias e demais ações pertinentes ao Conselho, mediante comunicação prévia, 24 (vinte e quatro horas) antes das reuniões, salvo caso de força maior.

## SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

**Art. 6º** - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá tem a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Presidência Ampliada (Presidente, Vice- Presidente, Coordenadores das Comissões);

III – Comissões Temáticas;

IV – Grupos de Trabalho;

V – Secretaria Executiva.

**Art. 7º** - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá/AP elegerá, dentre seus membros titulares, um Presidente e um Vice-Presidente, que exercerão suas funções pelo tempo de duração dos respectivos mandatos, acolhidos pelo voto da maioria absoluta dos membros do CEDPI/AP.

## SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

**Art. 8º** - O CEDPI/AP reunir-se-á, preferencialmente, no Município de Macapá, em caráter ordinário, com reuniões mensais, por convocação do(a) Presidente ou requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo(a) Presidente e na ausência deste(a), pelo(a) Vice-Presidente e na ausência de ambos, caberá à Plenária escolher por maioria simples quem conduzirá a reunião.

§ 2º - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas previamente em cronograma anual a serem deliberadas em Plenária.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, exceto quando tratar-se de matéria sujeita ao sigilo.

§ 4º - As Reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas, mediante convocação por escrito, encaminhado oficialmente aos gestores ou por outros meios de comunicação disponíveis (email ou por rede social acordado pelos conselheiros/as, registrado em ata), com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis, devendo constar na mesma, a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 5º - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência, salvo casos de urgência ou emergência

§ 6º - As reuniões realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo de metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum, sem poder de deliberação.

§ 7º - As reuniões terão a duração de até 4 (quatro) horas, podendo ser interrompidas para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Plenária.

§ 8º - As reuniões terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva, em consonância com as orientações da Presidência.

**Art. 9º** - A Plenária poderá convidar e dar direito à voz, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, a profissionais de reconhecida competência, bem como às entidades ou pessoas, sempre que julgar relevante, previamente agendadas, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas).

**Art. 10º** - A Plenária somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de metade mais um.

**Art. 11** - Será necessária maioria simples dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

**Art. 12-** As deliberações da Plenária se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

§ 1º - A votação será nominal e aberta, tendo o membro titular direito ao voto.

§ 2º - O(a) Conselheiro(a) Suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular, na Plenária ou nas Comissões e/ou Grupos de Trabalho.

§ 3º - Os votos divergentes deverão ser expressos na Ata de Reunião, a pedido do membro que o enunciou.

**Art. 13** - Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:

Verificação de quórum para instalação do Colegiado;

II – Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Apresentação, discussão e votação das matérias;

IV – Comunicações breves e franqueamento da palavra aos Conselheiros(as).

§ 1º - Em caso de urgência ou de relevância, a Plenária, por voto de maioria simples, poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente, votados no prazo máximo de 02 (duas) reuniões.

§ 3º - É facultado à Plenária do CEDPI/AP, solicitar oficialmente reexame de qualquer Resolução Normativa exarada em reunião anterior.

§ 4º - Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões Temáticas, serão examinados pela Plenária.

§ 5º - A cada reunião será lavrada uma Ata, devendo a síntese de suas deliberações serem disponibilizadas no site da SIMS ou nas redes sociais do Conselho, salvo as questões consideradas sigilosas pela Plenária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da reunião.

**Art. 14** - Todas as Reuniões do CEDPI/AP, serão públicas e precedidas de ampla divulgação e as Resoluções, aprovadas pela Plenária, serão encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a Secretaria vinculada para publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - As Resoluções devem ser assinadas pela Presidente do CEDPI/AP e na sua ausência, pela Vice-Presidente.

**Art. 15** - As deliberações sobre as matérias originárias dos Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas, emitidas pelas Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho obedecerão as seguintes etapas: o(a) Presidente dará a palavra ao Relator do Grupo para exposição da matéria e apresentação do Relatório por escrito, em tempo pré-determinado pela Plenária; terminada a exposição e a leitura, encaminha-se-á para discussão e posterior votação na mesma sessão, salvo deliberação.

#### **SEÇÃO IV COMPETÊNCIAS DA PLENÁRIA**

**Art.16** - À Plenária do Conselho compete:

I – Elaborar Normas e Resoluções de sua competência, necessárias a regulamentação e implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP, de acordo com legislação específica deste segmento;

II – Aprovar a criação de Grupos de Trabalho, sua composição e prazo de duração;

III – Requisitar aos Órgãos da Administração Pública das três esferas de governo e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CEDPI/AP;

IV – Convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, conforme Art. 2º, Inciso XV, da Lei nº 1.159/2007 ou extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta dos(as) Conselheiros(as).

V - Apreciar, deliberar e aprovar Notas Técnicas, Relatórios e demais trabalhos técnicos, desenvolvidos pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

VI – Instituir a Comissão Eleitoral, responsável pela elaboração do Regulamento Eleitoral para composição das OSCIPs e para ultimar providências, objetivando a convocação e realização do Processo Eleitoral,

VII - Aprovar o Regulamento de Eleição do CEDPI/AP por maioria absoluta de seus membros;

VIII - Propor e apoiar ações de mobilização do Poder Público e das OSCIPs para o financiamento de Políticas Públicas voltadas para a Pessoa Idosa, obedecendo a regulamentação do FDDPI/AP;

IX - Formular e deliberar sobre a gestão e os critérios para aplicação dos recursos financeiros do FDDPI/AP, conforme legislação vigente;

X – Aprovar, por maioria absoluta, e publicar anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do FDDPI/AP.

XI - Deliberar sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI/AP, em consonância com a sua Regulamentação.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

##### **SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E VICE- PRESIDÊNCIA**

**Art.17** - A Presidência e a Vice-Presidência do CEDPI/AP, representantes do Poder Público e/ou da OSCPI, serão eleitos pela Plenária, dentre seus membros titulares, respeitando-se a paridade, por voto de maioria absoluta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme decisão dos envolvidos e da Plenária.

§ 1º - A Presidência e a Vice-Presidência do CEDPI/AP

deverá obedecer o critério de alternância entre Poder Público e as OSCIPs, exceto no caso de recondução.

§ 2º - Os procedimentos eleitorais serão definidos em regulamento próprio, aprovados pela Plenária.

**Art. 18 –** Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II – Ordenar o uso da palavra;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – Assinar atas, Resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do CEDPI/AP;

V – Submeter à apreciação da Plenária, o Relatório Anual do CEDPI/AP;

VI – Delegar competências;

VII – Decidir as questões de ordem;

VIII – Representar o CEDPI/AP em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação “ad referendum” do CEDPI/AP;

IX – Justificar, de acordo com a documentação oficial, emitida ao CEDPI/AP, faltas, impedimentos, afastamentos e licença dos demais conselheiros(as) formalizando-os, posteriormente à Plenária.

X – Determinar a inclusão dos assuntos na pauta das reuniões do CEDPI/AP, com o(a) Presidente, Vice-Presidente e com as Coordenações das Comissões Temáticas;

XI – Nomear (depois de escolhidos entre os conselheiros/as) os integrantes das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

XII – Cumprir e fazer cumprir as normas de decisões tomadas pela Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIII – Representar judicialmente e extrajudicialmente o CEDPI/AP;

XIV – Exercer o direito de voto de qualidade em caso de empate nas votações;

XV – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

XVI – Requisitar processos das Comissões de Trabalho em caso de morosidade, com vista à celeridade dos mesmos.

XVII - Gerenciar o funcionamento da Secretária Executiva, com a assessoria dos Conselheiros(as);

XVIII - Atribuir aos Conselheiros(as), sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do CEDPI/AP;

XIX - Solicitar ao gestor da Secretaria de Estado à qual o CEDPI/AP está vinculado administrativamente, recursos humanos, logísticos e financeiros para o pleno funcionamento do Conselho, conforme determina o Art. 7º da Lei nº 1.159, de 14 de Dezembro de 2007.

X- Assinar a correspondência oficial;

XII - Submeter à apreciação da Plenária, o Relatório Anual do CEDPI/AP;

XIII - Aprovar e encaminhar “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação.

**Art.19 –** O(a) Presidente do CEDPI/AP será substituído(a) em suas faltas e impedimentos pelo(a) Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

**Art. 20 –** Ao(a) Vice-Presidente compete:

I – Substituir o(a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II – Auxiliar o(a) Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – Exercer as atribuições que a ele(a) sejam conferidas pela Plenária ou delegadas pelo(a) Presidente;

IV – Acompanhar as atividades das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos, conforme interesse próprio e/ou indicação do(a) Presidente ou da Plenária.

## SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 21 -** O CEDPI/AP contará com uma Secretaria Executiva, subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

**Art. 22 -** A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo(a) Secretário(a) Executivo (a) e por Assistente Administrativo do CEDPI/AP, os quais deverão ser servidores designados pela Secretaria Estadual ao qual está vinculado administrativamente o CEDPI/AP, mediante solicitação de seu Presidente, com a finalidade de prestar o suporte técnico, administrativo e de comunicação, necessários ao funcionamento do Conselho, conforme determina o Art. 7º da Lei nº 1.159, de 14 de Dezembro de 2007.

**Art. 23 -** São competências da Secretária Executiva:

I – Secretariar as reuniões do CEDPI/AP, preparar a Ata e encaminhá-la em até 6 (seis) dias úteis, antes da reunião ordinária subsequente para os Conselheiros(as) realizarem a leitura, o encaminhamento das considerações, se

necessário, e a devolução, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, à Secretaria Executiva, que encaminhará a Ata Definitiva para leitura e aprovação do Plenário;

II - Expedir documentos relativos ao CEDPI/AP;

III – Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no CEDPI/AP;

III – Informar os compromissos agendados à Presidência;

IV – Manter os Conselheiros(as) titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas e de Trabalho;

V – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação da Plenária, encaminhando-as aos Conselheiros(as);

VI – Apresentar, anualmente, Relatório das Atividades do CEDPI/AP para aprovação da Plenária;

VII – Receber, previamente, Relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VIII – Coordenar a equipe administrativa e estabelecer os Planos de Trabalho da Secretaria Executiva, delegando competências dentro de suas atribuições;

IX - Encaminhar Documentações a serem apreciadas pela Presidência, Plenária e Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, dando cumprimento aos despachos nelas proferidas;

X - Monitorar as assinaturas dos(as) Conselheiros(as) na lista de presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 3 (três) sessões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas;

XI - Preparar e controlar a publicação no Diário Oficial do Estado, de todas as deliberações aprovadas pelo CEDPI/AP, conforme previsto no Capítulo III, Art. 15, desse Regimento;

XII- Elaborar e encaminhar, em consonância com a Presidência, a correspondência oficial;

XIII - Subsidiar, em conformidade com as determinações da Plenária ou da Presidência, providências para a convocação e realização do Processo Eleitoral do CEDPI/AP;

**Art. 24** – Compete ao Assistente Administrativo do CEDPI/AP:

I - Prestar o suporte administrativo necessários ao funcionamento do CEDPI/AP;

II - Receber documentos encaminhando-os à Presidente ou à Secretária Executiva para as providências necessárias;

III - Prestar as informações que lhe forem solicitadas, oficialmente, pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva ou por Conselheiros(as);

IV – Manter organizado o arquivo com a documentação do CEDPI/AP, bem como o acervo bibliográfico do Conselho.

V - Exercer outras atribuições designadas pelo(a) Secretária Executiva ou pela Presidência do CEDPI/AP.

### **SEÇÃO III DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 25** -As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar a Plenária no cumprimento de suas competências.

**Parágrafo único** – As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária, compostas por 04 Conselheiros(as) Titulares e seus respectivos Suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões ou conforme necessidade do CEDPI/AP.

**Art. 26** - As atividades das Comissões Temáticas obedecerão metodologia e normas de procedimentos, elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em Sessão Plenária do Conselho.

**Art. 27** - As Comissões Temáticas, deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com emissão de pareceres podendo, para tanto subsidiar-se, sempre que necessário, de estudos e opiniões de profissionais afins.

**Art. 28** - As Comissões Temáticas deverão apresentar à Plenária, Plano de Ação Anual referentes às suas competências e Relatórios Semestrais de suas atividades e, em caráter excepcional, quando solicitado pelo CEDPI/AP.

**Art. 29** – As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho, deverão apresentar Relatório ao término de suas atividades para apreciação da Plenária.

**Art. 30** - O Conselho terá as seguintes Comissões Temáticas:

Comissão de Políticas Públicas,  
Orçamento e Finanças;  
Comissão de Legislação e Normas;

**Art. 31** - Por deliberação da Plenária, outras comissões provisórias poderão ser criadas, estabelecendo-se, por Resolução, suas competências, composição, prazos e funcionamentos pré-determinados pelo CEDPI/AP.

**Art. 32** - As Comissões Temáticas terão um Coordenador

e um(a) Secretário(a), escolhidos entre os conselheiros integrantes e ficarão sob a coordenação geral da Presidência do CEDPI/AP.

**Art. 33** - As Comissões Temáticas deverão se reunir pelo menos no dia anterior à data de realização da Plenária para tratar de assuntos de sua competência, definidos em Plano de Trabalho e apresentar os resultados na reunião do CEDPI/AP, com propostas de Resolução, observando os prazos estabelecidos.

**Art. 34** - As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho deverão atuar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estão trabalhando.

**Art. 35**- Os(as) Conselheiros(as) do CEDPI/AP, Titulares e respectivos Suplentes, poderão compor apenas uma Comissão Temática, porém, participar de mais de um Grupo de Trabalho, paritariamente.

**Art. 36** - Os Grupos de Trabalho são de natureza técnica e de caráter provisório, constituídos por Resolução e destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à Plenária, cuja competência e funcionamento serão definidos no ato de sua criação.

**Parágrafo Único.** Os Grupos de Trabalhos poderão ser compostos por profissionais de áreas afins, devendo participar de cada um deles, no mínimo, 02(dois) Conselheiros(as) do CEDPI/AP, paritariamente.

**Art. 37** - Cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho elaborará seu Plano de Trabalho.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho elaborarão a pauta de suas reuniões e encaminharão à Secretaria Executiva e à Presidência do Conselho para inclusão na pauta geral das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

§ 2º Os assuntos emergenciais das Comissões e Grupos de Trabalho serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros para serem incluídos na pauta geral.

#### **SUBSEÇÃO I COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**Art. 38** - São atribuições da Comissão de Legislação e Normas:

I - Opinar sobre a constitucionalidade, jurídica e regimental, das matérias que lhe forem submetidas por deliberação da Plenária, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer Comissão ou de quaisquer de seus integrantes, podendo:

a) Analisar, acompanhar e emitir Nota Técnica acerca de

Projetos de Lei de interesse da área da Pessoa Idosa em tramitação na Assembleia Legislativa do Amapá;

b) Propor a criação ou alteração de Projetos de Lei e Normas para garantir os direitos da Pessoa Idosa;

c) Prestar esclarecimentos, orientações e fazer os encaminhamentos pertinentes nos casos de ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa, assegurados nas Leis e na Constituição Federal;

II – Elaborar Minuta, com alterações, na Lei de Criação e no Regimento Interno do CEDPI/AP, para ser submetida à Plenária;

III - Propor a normatização de Programas afins à Política Estadual da Pessoa Idosa e à Política Nacional do Idoso.

#### **SUBSEÇÃO II COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Art. 39** - São atribuições da Comissão de Orçamento e Finanças:

I - Apreciar as diretrizes e propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da Pessoa Idosa, elaboradas pelas Secretarias de Estado e do FDDPI/AP, bem como acompanhar e avaliar a sua execução;

II – Acompanhar e avaliar o Plano Estratégico Estadual de Implementação das Deliberações da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no que se refere ao Orçamento e Financiamento;

III - Criar mecanismos e propor a aplicação de recursos financeiros na formulação da proposta orçamentária dos Planos Estratégicos Estadual e Municipais;

IV - Identificar as necessidades da Presidência e das demais Comissões no que diz respeito à gestão administrativa e financeira do CEDPI/AP;

V - Solicitar que a Secretaria de Estado à qual está vinculado o CEDPI/AP, informe os recursos previstos nas funções programáticas específicas para a gestão e funcionamento do mesmo, observando o calendário orçamentário a ser submetido à Plenária do CEDPI/AP.

#### **SUBSEÇÃO III DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Art. 40** -São atribuições da Comissão de Políticas Públicas:

I - Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a Política Estadual da Pessoa Idosa; bem como o Plano Estratégico Estadual de Implementação das Deliberações da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

II- Criar mecanismos, instrumentos e estratégias para

cobrar a formulação e operacionalização dos Planos Estratégicos Estadual e Municipais, decorrentes das respectivas Conferências;

III - Monitorar e avaliar os serviços públicos e privados, que compõem a Rede de Promoção, Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;

IV- Propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa;

V- Fiscalizar os Órgãos Públicos e Privados quanto ao preenchimento e encaminhamento da Ficha de Notificação Compulsória, conforme o Art. 19 do Estatuto do Idoso e demais normativas.

#### **SEÇÃO IV DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)**

**Art. 41** - Compete aos(as) Conselheiros(as) do CEDPI/AP:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberando e fazendo cumprir as decisões do CEDPI/AP;

II - Analisar, propor e votar assuntos apresentados em Plenária;

III - Participar da Plenária e das Comissões e/ou Grupos de Trabalho;

IV - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

V - Propor a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa – PNPI; da Política Estadual da Pessoa Idosa – PEPI; da Política Municipal da Pessoa Idosa - PMPI, no que couber, e no Estatuto do Idoso – E.I;

VI - Fornecer à Secretaria Executiva do CEDPI/AP dados e informações a que tenham acesso e que contribuam com o acervo e desenvolvimento de ações inerentes a este Conselho;

VII - Executar todas as atividades que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente do Conselho ou pela Plenária;

VIII – Justificar, oficialmente pelo chefe imediato, em papel timbrado, falta(s) às reuniões do CEDPI/AP ou às Comissões Temáticas e/ou Grupo de Trabalho, em até 10(dez) dias após a reunião, para constar em Ata da Reunião Ordinária ou Extraordinária subsequente, devendo ser encaminhado à Presidência, via email, redes sociais a escolha do grupo ou entregue no CEDPI/AP;

IX - Solicitar a(ao) Secretário(a) Executivo(a) a inclusão de pauta para deliberações em Plenária;

X - Apresentar questões de ordem na reunião;

XI - Apresentar moções em espaços legítimos, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados a Pessoa Idosa, por deliberação do Plenário.

XII - Aprovar ou propor alterações das Atas das reuniões;

XIII - Solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e à Secretaria Executiva em questões de interesses do CEDPI/AP;

XIV - Elaborar e apresentar Relatórios e Pareceres, dentro dos prazos fixados;

XV - Trabalhar de forma integrada com as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, quando necessário;

XVI - Proferir declarações e abstenções de voto, solicitando inclusão em ata;

XVII - Representar o CEDPI/AP em eventos e afins, por designação da Presidência.

**Art. 42** - Será facultada ao(a) Conselheiro(a) Suplente a participação em reuniões com os(as) Conselheiros(as) Titulares com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 43.** Em caso de ausência do suplente convocado, nas situações previstas na seção anterior, imputar-se-lhe-á o mesmo tratamento dado ao titular.

#### **CAPITULO V DAS PENALIDADES E DA VACÂNCIA**

**Art. 44** – Será destituído, o(a) Conselheiro(a) que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, sem justificativas;

III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, conforme critérios deliberados pela Plenária, mediante Moção;

IV – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

V – Nas situações previstas no caput, imputar-se-lhe-á o mesmo tratamento ao suplente, na medida de sua responsabilidade.

**Art. 45** - A Instituição do Poder Público ou das OSCIPs, perderá a representação no CEDPI/AP, quando incorrer numa das seguintes condições:

I – Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades deste Conselho;

II – Extinção de sua base territorial de atuação no Estado,

inclusive por determinação judicial;

III – Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento da Pessoa Idosa;

IV – Renúncia;

§ 1º. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita no Fórum Estadual da Pessoa Idosa e/ou através de Edital de convocação, publicado no Diário Oficial ou jornal de grande circulação no Estado e aprovado pelo Plenário.

§ 3º - A Instituição será oficiada pelo(a) Presidente do Conselho para indicação de nova representação no prazo de trinta dias em caso de 03 (três) ausências injustificadas e 04 (quatro) ausências intercaladas e sem justificativa.

§ 4º - Em caso de troca de titularidade, renúncia, vacância ou desvinculação do(a) Conselheiro(a), a entidade deverá indicar um novo representante.

## CAPITULO VI DAS ATIVIDADES EXTERNAS

**Art. 46.** São consideradas como atividades externas: visitas técnicas, Congressos, Seminários, Encontros, Palestras, entre outros, realizados nos Municípios, Estados e/ou Países.

**Parágrafo Único:** O(a) Conselheiro(a) que participar das atividades externas, subsidiadas pelo CEDPI/AP ou pela Secretaria à qual o mesmo está vinculado, deverá realizar apresentação sobre o evento e entregar Relatório para conhecimento e subsídios às ações do Conselho;

**Art. 47.** A participação dos(as) Conselheiros(as) em eventos externos deve seguir os seguintes critérios:

I - Assiduidade nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;

II - Participação ativa nas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

III - Rotatividade de Conselheiros(as), oportunizando a participação de todos(as) nesses eventos, observando a paridade.

## CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 48.** O(a) Presidente do CEDPI/AP convocará com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes do

término do mandato dos(as) Conselheiros(as), a eleição dos representantes das OSCIPs, mediante Regulamento Eleitoral, nomeando a Comissão Eleitoral, responsável pelo referido Pleito.

§ 1º - A composição da Comissão Eleitoral será indicada e aprovada pela Plenária do CEDPI/AP, sendo facultada a participação das Instituições do Poder Público na referida Comissão.

§ 2º - A renovação das OSCIPs, ocorrerá após o mandato de dois anos e será disciplinada pelo Regimento Interno do CEDPI/AP, por meio de normas e procedimentos relativos à eleição, constituindo-se uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as entidades que atuam em âmbito estadual, para inscrição e posterior análise de sua atuação, na Política Estadual da Pessoa Idosa.

§ 3º - A eleição das OSCIPs será realizada pelo menos trinta dias, antes do final do mandato.

§ 4º - As OSCIPs deverão apresentar os nomes indicados para representantes Titulares e Suplentes junto ao Conselho, no momento da inscrição, para participarem do Processo Eleitoral; depois de eleitos, serão nomeados pelo Governador do Estado, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais, preferencialmente, servidores efetivos, indicados pelos gestores das Secretarias Estaduais.

§ 5º- O Ministério Público Estadual – MPE/AP poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes das OSCIPs.

**Art. 49.** As OSCIPs podem participar do Processo Eleitoral, sendo que seus respectivos representantes terão mandato de dois anos, permitida somente uma única recondução por igual período.

**Parágrafo Único:** Uma vez reconduzido, o(a) representante da OSCIP terá que aguardar um interstício de 2 (dois) anos, para assumir um novo mandato no CEDPI/AP, garantindo-se a rotatividade de representantes.

**Art. 50.** Poderão concorrer à eleição no CEDPI/AP, as entidades e organizações de âmbito estadual, que tenha em seu Estatuto atuação na promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 51.** As entidades eleitas para o CEDPI/AP indicarão seus representantes, por meio de ofício, ao Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral, vigente.

## CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 52 -** O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, conforme a Lei de Criação do referido Conselho e/ou necessidades, mediante aprovação de maioria simples dos(as) Conselheiros(as),

em reunião convocada especialmente para esse fim.

**Art. 53-** Todos os(as) Conselheiros(as) têm livre acesso a documentação do CEDPI/AP, mediante solicitação por escrito ao(a) Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.

**Art. 54** - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

**Art. 55** – Nenhum(a) Conselheiro(a) poderá agir em nome do CEDPI/AP sem prévio conhecimento da Presidência e/ou da Plenária.

**Art. 56** – Os(as) Conselheiros (as) do CEDPI/AP não receberão qualquer remuneração por sua participação na Plenária e seus serviços prestados serão considerados de interesse público relevante.

§ 1ª- O(a) Conselheiro(a) fará jus à percepção de indenização de diárias ou ajuda de custos e de transporte, quando se deslocar para as atividades do CEDPI/AP para os municípios ou fora do Estado, dentro do limite orçamentário do Conselho.

§ 2º - A ajuda de custo para os(as) conselheiros(as) representantes das OSCIPs deverão ser custeadas pela Secretaria da qual o Conselho está vinculado.

**Art. 57** - O CEDPI/AP acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos Planos Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, realizando estudos, debates e propondo ações destinadas à Pessoa Idosa.

**Art. 58** - Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, a Plenária deverá decidir a respeito.

**Art. 59** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2019.  
MARIA PARECIDA CÔRTEZ MACHADO  
PRESIDENTE DO CEDPI/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4287

#### **RESOLUÇÃO N.º 008/2019 – CEDPI/AP**

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP.

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária, ocorrida por ocasião da 6ª Reunião Extraordinária do CEDPI/AP, realizada no dia 27/11/2019, no auditório da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovar as alterações do Regimento Interno do

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP, apresentada pela Comissão de Legislação e Normas do CEDPI/AP, conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de Novembro de 2019.  
Maria Aparecida Côrtes Machado  
Presidenta do CEDPI/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4290

### **Secretaria de Fazenda**

#### **ACÓRDÃO N° 045/2019**

RECURSO OFÍCIO N° 033 /2019  
PROCESSO N°.: 28730.005538/2013-3  
NOT. LANÇAMENTO N° 2012000735  
RECOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADADUAL  
RECORRIDA: **AÇAI DO AMAPÁ AGRO-INDUSTRIAL LTDA**  
RELATOR: UBIRACY DE AZEVEDO PICAÇÃO JUNIOR  
DATA DO JULGAMENTO: 30/09/2019

**EMENTA: ICMS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. COBRANÇA DE ICMS DIFAL PARA INSUMO DE PRODUÇÃO. NÃO CABIMENTO.** Comprovado que os materiais adquiridos são utilizados no processo de industrialização como insumos, não cabe a cobrança de ICMS DIFAL

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a Decisão nº 156/2015-JUPAF que julgou improcedente a Ação Fiscal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Orislan de Sousa Lima; Vice-Presidente: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picação Junior (Relator), Jean Carlos Brito, Antonio José Dantas Torres, Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de Setembro de 2019.

Ubiracy Azevedo P. Junior  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Pres.CERF/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4283



**ACÓRDÃO Nº 069/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 038 /2018  
PROCESSO Nº.: 28730.0116702013-8  
NOT. LANÇAMENTO Nº 2012000072  
RECORRENTE.: **EDIFICA ENGENHARIA LTDA**  
RECOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR  
DATA DO JULGAMENTO: 12/06/2018

**EMENTA: ICMS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. MATERIALIDADE NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.** Relatório de Notas Fiscais que não contenha dados essenciais para identificação do fato gerador, como a alíquotas aplicadas na origem da mercadoria e lista de produtos, não pode ser usado como substituto da Nota Fiscal para sustentar o lançamento.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento reformando a Decisão nº 115/2015-JUPAF que declarou nula a Notificação de Lançamento nº 2012000072, por vício formal. Contudo, em razão da falta de materialidade, impõe-se a improcedência do lançamento.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Victor Morais Carvalho Barreto; Vice-Presidente: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Ademar Caetano da Silva Junior (Relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Antonio José Dantas Torres, Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 29 de junho de 2018.

Ademar Caetano S. Junior  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Pres.CERF/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4276

**ACÓRDÃO Nº 078/2018**

RECURSO DE OFÍCIO Nº 010/2017  
Processo Nº 28730.0250632013-0  
Auto de Infração Nº 106/2013  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECOR.: **FRIGORÍFICO POLAR IND. COM. LTDA**  
Relator: MARCELO GAMA  
VOTO VENCEDOR: ANTONIO JOSÉ D. TORRES

Data do Julgamento 06/03/2018

**EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. MULTA ILEGAL. OFENSA AO INCISO v, DO ART. 97 DO CTN. A AUSÊNCIA DE LEI, NO SENTIDO FORMAL, DESAUTORIZA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NO PERÍODO DE 1995. 2. DÉBITO FISCAL DECLARADO E NÃO PAGO. SÚMULA 436 STJ. PRESCRIÇÃO.**

1) A Lei nº 0194/94, que vigorava no ano de 1995, em seu art. 150 remetia para regulamento a definição de infrações e penalidades, ferindo o inciso V, do art. 97 do CTN, que determina a necessidade de lei, no sentido formal, para **“a cominação de penalidades para ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas”**.

2) A declaração do imposto reconhecendo o débito fiscal constitui o crédito tributário, autorizando a imediata inscrição em dívida ativa e a conseqüente cobrança judicial, independentemente de procedimento administrativo fiscal ou qualquer lançamento de ofício por parte do Fisco. Inteligência da Súmula do STJ n.º 436. Decorridos mais de cinco anos após a apresentação da respectiva declaração, impõe-se a decretação da prescrição do ICMS devido, no período de janeiro a agosto de 1995.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando parcialmente a Decisão de nº 074/2015 - JUPAF, para excluir do lançamento, além da multa do período de 1995, os valores do ICMS declarados no período de janeiro a agosto de 1995, por estarem atingidos pela prescrição, restando devido o imposto no montante de **R\$ 4.430,77**, que deverá ser acrescido apenas da correção monetária e dos juros, na forma da lei.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-Presidente: Marcelo Gama da Fonseca (relator); e demais conselheiros: Antônio José Dantas Torres (voto vencedor), Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Antonio Jose D. Torres  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Pres.CERF/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4278

**ACÓRDÃO: 002/2019**

RECURSO DE OFÍCIO: 062/2018  
PROCESSO: 28730.0241712013-5  
NOT. LANÇAMENTO Nº 2013001304  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA/INTERESSADA: **A. D. JUNIOR ALUMINIO LTDA**  
RELATOR (A) : ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR  
DATA DO JULGAMENTO: 07/12/2018

**EMENTA: ICMS – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1 – COBRANÇA INDEVIDA DE IMPOSTO RECOLHIDO – IMPROCEDÊNCIA. 2 – PARCELAMENTO DE ICMS DEVIDAMENTE PAGO. NÃO CABIMENTO.**

1 – Não cabe a notificação de lançamento para débito comprovadamente recolhido.

2 – Verificado que os lançamentos declarados improcedentes foram objeto de parcelamento de débitos, confirma-se a necessidade de exclusão dos mesmos para não ocorrência de “bis in idem”.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de n.º 151/2016-JUPAF, para declarar parcialmente procedente a cobrança da Notificação de Lançamento nº 2013001304, devendo o contribuinte requerer administrativamente à Fazenda Pública a exclusão dos débitos incluídos indevidamente em parcelamento.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões; Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio, Conselheiro Relator Ademar Caetano da Silva Junior; e demais Conselheiros: Sergio Flávio Galdino Lima; Renilde Socorro Rodrigues do Rego; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Francisco Rocha de Andrade; Marcelo Gama da Fonseca.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 31 de janeiro de 2019.

Ademar Caetano S. Junior  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Pres.CERF/AP.  
HASH: 2020-0115-0002-4284

**ACÓRDÃO: 047/2019**

RECURSO VOLUNTÁRIO: 022/2019  
PROCESSO: 0155662014-4  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1304/2014  
RECORRENTE: **D N DE ARAÚJO - ME**  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR (A): JEAN CARLOS BRITO  
DATA DO JULGAMENTO: 13/12/2019

**EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) USO INAPROPRIADO DO CPF EM COMPRAS DE MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO FISCO. 2) ERRO MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

1) Operações realizadas internamente com produtos sob regime de substituição Tributária não exigem cobrança de imposto por uso inapropriado do CPF que foi pago antecipadamente.

2) Erro material configurado por ausência dos elementos essenciais do fato gerador, impõe-se a improcedência do lançamento (art. 142, CTN).

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Decisão nº 210/2017 – JUPAF/AP que declarou procedente o A.I. nº 1.304/2014, por intempestividade, decretar a improcedência do lançamento em razão dos vícios materiais contidos no libelo fiscal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; demais conselheiros: Jean Carlos Brito (Relator), José Emídio Guerra Damasceno, Carlos Marcelo Filgueiras, Cristina Amoras Favacho, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Sérgio Flávio Galdino Lima, Marcelo Gama da Fonseca e Paulo Sérgio Dias.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 19 de dezembro de 2019.

Jean Carlos Brito  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Pres.CERF/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4279

**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0006/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**, CPF nº 397.106.532-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“NOCÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS”**, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 2), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00288 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.838,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**.

Macapá, 13 de janeiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0115-0002-4304

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0154/2019**

OBJETO: Contratação do senhor **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, CPF nº 341.972.572-87, sem vínculo

com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina de **“ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALÍSTICA FORENSE-TEÓRICO E PRÁTICO**, para atender demanda no Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00270 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Acórdão nº 439/1998 do Tribunal de Contas da União e as Sumulas TCU nº 252/2010 264/2011, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 19/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 50/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **EDUANILSON MORAIS MARQUES**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **EDUANILSON MORAIS MARQUES**.

Macapá, 23 de dezembro de 2019.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente/EAP  
HASH: 2020-0115-0002-4307

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0155/2019**

OBJETO: Contratação do senhor **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, CPF nº 341.972.572-87, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina de **“ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALÍSTICA FORENSE-TEÓRICO E PRÁTICO**, para atender demanda no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00271 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II

c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Acordão nº 439/1998 do Tribunal de Contas da União e as Sumulas TCU nº 252/2010 264/2011, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 19/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 49/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **EDUANILSON MORAIS MARQUES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **EDUANILSON MORAIS MARQUES.**

Macapá, 23 de dezembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP  
HASH: 2020-0115-0002-4306

#### **UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0156/2019**

OBJETO: Contratação do senhor **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, CPF nº 078.880.447-27, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“INVESTIGAÇÃO CRIMINAL: INVESTIGAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGAS”**, para atender demanda no Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00193 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **SIDNEY LEITE HENRIQUES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.477,52 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **SIDNEY LEITE HENRIQUES.**

Macapá, 16 de dezembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0115-0002-4299

#### **Superintendência de Vigilância em Saúde**

#### **ERRATA DO CONTRATO Nº 039/2019- UCC-SVS**

, publicado no Diário Oficial 13 de dezembro de 2019, nº 7.063, página 38,39.

**ONDE SE LÊ:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 2.30.301.10.305.0022, Ação: 2616, Sub-ação: 2616.1.4, Fonte de recursos: 0216, Elemento de Despesa 3390.30, no valor estimado global de **R\$ 661.470,28 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 2.30.301.10.305.0022, Ação: 2616, Sub-ação: 2616.1.4, Fonte de recursos: 0216, Elemento de Despesa 3390.30, no valor estimado global de **R\$ 661.470,28 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, que dará suporte a referida despesa no ano em vigor, de acordo com a nota de empenho Nº 2019NE00455

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente  
CONTRATANTE  
HASH: 2020-0115-0002-4264

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****COMUNICADO Nº. 001/2020 – DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER 9943	AJ00036860	20.000.0109/2019	INDEFERIDO
NEI 5196	AS00001903	20.000.0094/2019	INDEFERIDO
NEI 5196	AS00001904	20.000.0095/2019	INDEFERIDO
NEN 3349	AJ00054810	20.000.0088/2019	INDEFERIDO
NEN 3349	AJ00054811	20.000.0089/2019	INDEFERIDO
NEQ 6935	AJ00016108	20.000.0102/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 10 Janeiro de 2020.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0115-0002-4277

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 007/2020**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	NEN 7774	AS00009480	07/08/2019	6599	2
2	QLP 1403	AS00009495	07/08/2019	6076	0
3	NEQ 5839	AS00009370	07/08/2019	5045	0
4	NEQ 5839	AS00009372	07/08/2019	5835	0
5	NEQ 5839	AS00009364	07/08/2019	6599	2
6	NEQ 5839	AS00009371	07/08/2019	5142	0
7	QLQ 1781	AS00009366	07/08/2019	7625	2
8	QLN 8190	AS00009490	07/08/2019	5142	0
9	NHO 6228	AS00008525	07/08/2019	5274	1
10	NHO 6228	AS00009413	07/08/2019	5835	0
11	NHO 6228	AS00009414	07/08/2019	6076	0
12	NEU 7126	AS00008663	07/08/2019	5010	0
13	NEU 7126	AS00008664	07/08/2019	6599	2
14	NEK 9886	AS00009423	07/08/2019	5010	0
15	QLQ 5338	AS00009421	07/08/2019	5169	1
16	NEK 9886	AS00009424	07/08/2019	6599	2
17	NEY 9258	AS00008520	07/08/2019	6912	0
18	NEK 6200	AS00008659	07/08/2019	6599	2
19	QLP 1918	AS00005003	07/08/2019	7363	2
20	NEX 3625	AS00009494	08/08/2019	5185	1
21	QLO 5463	AS00008796	08/08/2019	5061	0
22	NSI 2165	AS00009703	09/08/2019	5185	2
23	NEN 2232	AS00009531	09/08/2019	5118	0
24	NEZ 0643	AS00009507	09/08/2019	5193	0
25	NEX 4196	AS00009695	09/08/2019	5428	2
26	NES 4885	AS00009709	09/08/2019	7366	2
27	NEN 7384	AS00009702	09/08/2019	6017	4
28	NEN 2232	AS00009530	09/08/2019	5010	0
29	NFA 4853	AS00007912	09/08/2019	5010	0
30	NEU 0491	AS00009693	09/08/2019	5010	0
31	NEU 0491	AS00009694	09/08/2019	6556	1
32	NEN 1597	AS00009744	10/08/2019	6599	2
33	NEP 7112	AS00009658	10/08/2019	7579	0
34	NEV 3754	AS00009466	10/08/2019	7579	0
35	NEN 5059	AS00008881	10/08/2019	5835	0
36	NER 0361	AS00009461	10/08/2019	5010	0

37	NEV 3754	AS00009451	10/08/2019	5010	0
38	NEK 9360	AS00009753	10/08/2019	5525	0
39	NEN 1597	AS00009741	10/08/2019	5010	0
40	NEN 1597	AS00009745	10/08/2019	5118	0
41	NEJ 9452	AS00009938	11/08/2019	5967	0
42	NEI 6012	AS00009931	11/08/2019	5185	1
43	NEI 6012	AS00009932	11/08/2019	6858	0
44	NET 7298	AS00009789	11/08/2019	5169	1
45	NET 1721	AS00009975	11/08/2019	6700	0
46	NET 2874	AS00009664	12/08/2019	5193	0
47	NAQ 4168	AS00009942	12/08/2019	5118	0
48	QLP 5434	AS00009979	12/08/2019	7625	2
49	QLP 0505	AS00009672	12/08/2019	6858	0
50	NEV 0399	AS00007397	12/08/2019	6599	2
51	NEV 0399	AS00007398	12/08/2019	5010	0
52	NFA 8374	AS00009978	12/08/2019	6599	2
53	NEU 4827	AS00009674	12/08/2019	5010	0
54	QLQ 2745	AS00005004	12/08/2019	5207	0
55	NEQ 8733	AS00007399	12/08/2019	6599	2
56	NEM 8287	AS00008879	12/08/2019	5053	1
57	NAQ 4168	AS00009943	12/08/2019	5010	0
58	NEU 4827	AS00009675	12/03/2019	6599	2
59	DJO 8681	AS00009771	12/08/2019	7579	0
60	QLR 1722	AS00009951	12/08/2019	7625	2
61	NFA 8235	AS00009945	12/08/2019	5010	0
62	NFA 8235	AS00009946	12/08/2019	5118	0
63	NEQ 4072	AS00010129	13/08/2019	5010	0
64	DIV 6838	AS00009714	13/08/2019	5428	2
65	QLR 0861	AS00009719	13/08/2019	5908	0
66	NEQ 4072	AS00010130	13/08/2019	6599	2
67	OFU 3858	AS00009750	13/08/2019	5428	2
68	NEW 0364	AS00009994	13/08/2019	5010	0
69	NEO 2738	AS00009782	13/08/2019	5010	0
70	NEZ 6027	AS00008539	13/08/2019	5169	1
71	QLO 3943	AS00008546	13/08/2019	7579	0
72	NEK 8754	AS00009751	13/08/2019	5908	0
73	NEL 5218	AS00009781	13/08/2019	5010	0
74	NES 3481	AS00009775	13/08/2019	5428	2
75	NEO 2945	AS00009997	13/08/2019	5010	0
76	NEO 2945	AS00009999	13/08/2019	6599	2
77	NES 9601	AS00009984	14/08/2019	5010	0
78	NES 9601	AS00009985	14/08/2019	5118	0
79	QLN 0676	AS00010082	14/08/2019	6599	2
80	QLR 0655	AS00010067	14/08/2019	5185	2
81	NEK 0873	AS00010066	14/08/2019	5118	0
82	NEO 0826	AS00009987	14/08/2019	6556	1
83	NEO 0826	AS00009991	14/08/2019	6599	2
84	NEK 0827	AS00010065	14/08/2019	5010	0
85	JVK 4196	AS00010061	14/08/2019	5185	1
86	JVK 4196	AS00010060	14/08/2019	5835	0
87	QLO 4270	AS00007724	14/08/2019	6637	2
88	QLN 4082	AS00010081	14/08/2019	5010	0
89	NEY 3773	AS00010019	15/08/2019	5118	0

90	QLO 1719	AS00009606	15/08/2019	6599	2
91	NEY 3773	AS00010018	15/08/2019	5010	0
92	NEM 6439	AS00010025	15/08/2019	5452	1
93	NEO 3099	AS00007725	15/08/2019	5045	0
94	NEO 3099	AS00007730	15/08/2019	6912	0
95	NET 5748	AS00009617	15/08/2019	5185	1
96	NET 0588	AS00010024	15/08/2019	6076	0
97	NEL 3863	AS00009618	15/08/2019	6599	2
98	NEL 3863	AS00009619	15/08/2019	5525	0
99	QLQ 6719	AS00009612	16/08/2019	7625	2
100	NEP 8625	AS00010007	16/08/2019	5185	2
101	QLN 7903	AS00010279	16/08/2019	5045	0
102	QLN 7903	AS00010280	16/08/2019	6912	0
103	QLN 7903	AS00010281	16/08/2019	5142	0

MACAPÁ/AP, 13 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0115-0002-4262

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 108/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	QDD 7997	AS00004706	11/07/2019	5010	0
2	NET 1551	AS00007584	11/07/2019	5185	2
3	NEW 3703	AS00008044	16/07/2019	5614	2
4	NEU 8539	AS00008287	18/07/2019	7048	1
5	NEU 8539	AS00008288	18/07/2019	5118	0
6	QLO 6206	AS00008308	18/07/2019	5037	1
7	QLO 3839	AS00008293	18/07/2019	7625	2
8	QLN 8491	AS00008260	18/07/2019	5010	0
9	QLN 8491	AS00008261	18/07/2019	5118	0
10	QLP 1779	AS00007402	18/07/2019	6556	4
11	QLP 1779	AS00007403	18/07/2019	6556	1
12	QLP 1779	AS00007404	18/07/2019	5010	0
13	FDT 0311	AS00008294	18/07/2019	7625	2
14	QLN 1958	AS00008387	19/07/2019	5010	0
15	QLN 1958	AS00008392	19/07/2019	5118	0

16	NET 6128	AS00008680	20/07/2019	5193	0
17	NET 6428	AS00008681	20/07/2019	6858	0
18	NET 6428	AS00008682	20/07/2019	5185	2
19	NEP 8025	AS00008446	20/07/2019	5045	0
20	NEV 6625	AS00008464	20/07/2019	5045	0
21	NEV 6625	AS00008466	20/07/2019	6599	2
22	NEO 5199	AS00008597	21/07/2019	5452	7
23	NEX 8365	AS00008672	21/07/2019	6599	2
24	NET 4323	AS00006898	21/07/2019	6599	2
25	NEX 8365	AS00008671	21/07/2019	5118	0
26	QLO 6883	AS00008579	21/07/2019	5010	0
27	NEX 8365	AS00008675	21/07/2019	5010	0
28	NEK 4872	AS00008621	22/07/2019	5118	0
29	NEM 7794	AS00008590	22/07/2019	6564	0
30	NEV 5709	AS00006841	22/07/2019	5010	0
31	NEK 4872	AS00008600	22/07/2019	5010	0
32	NEK 4872	AS00008601	22/07/2019	6599	2
33	NEU 0054	AS00008797	22/07/2019	5045	0
34	QLQ 5319	AS00003712	22/07/2019	7579	0
35	OFP 6782	AS00008636	23/07/2019	5045	0
36	NEW 1402	AS00008556	23/07/2019	6599	2
37	JVY 9676	AS00008322	24/07/2019	5045	0
38	NFB 8931	AS00008344	24/07/2019	5010	0
39	QLP 0649	AS00008345	24/07/2019	5525	0
40	QLQ 7656	AS00008690	25/07/2019	7625	1
41	NEZ 0496	AS00008412	25/07/2019	5185	1
42	NEN 2993	AS00008417	26/07/2019	6599	2
43	NEN 2993	AS00008414	26/07/2019	7579	0
44	NEN 2993	AS00008418	26/07/2019	6017	4
45	NEY 3071	AS00012648	26/07/2019	5010	0
46	QLP 1714	AS00012647	26/09/2019	6599	2
47	NEU 8161	AS00012656	26/09/2019	6599	2
48	NEP 9753	AS00012731	27/09/2019	5010	0
49	NEP 9753	AS00012733	27/09/2019	5185	1
50	NEP 9753	AS00012732	27/09/2019	5118	0
51	QLQ 8878	AS00012725	29/09/2019	5274	1
52	NEO 2265	SE00006578	18/10/2019	5274	1
53	NEO 2265	SE00006580	18/10/2019	6076	0
54	NEO 2265	SE00006582	18/10/2019	5835	0
55	JUF 2908	AS00004764	19/10/2019	6912	0
56	QDT 6329	AS00010173	20/10/2019	7579	0
57	QDU 9798	AS00035163	02/11/2019	5037	1
58	NEI 3503	AS00011317	03/11/2019	5169	1
59	NEK 2624	AS00034740	05/11/2019	5010	0
60	NEK 2624	AS00034741	05/11/2019	5118	0
61	NEK 2624	AS00034742	05/11/2019	6599	2
62	QUE 8275	AS00015346	09/11/2019	5010	0
63	JWE 7508	AS00015523	10/11/2019	6599	2
64	NEM 8085	AS00015676	12/11/2019	5835	0
65	NEQ 0972	AS00015703	12/11/2019	5010	0
66	QLQ 1393	AS00015685	14/11/2019	6599	2
67	QLQ 1393	AS00015686	14/11/2019	5010	0
68	QLQ 1393	AS00015687	14/11/2019	5118	0

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0115-0002-4281

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 109/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	NEN 2468	AS00009898	19/09/2019	6599	2
2	NEN 2468	AS00009900	19/09/2019	5010	0
3	NEN 2468	AS00009901	19/09/2019	5169	1
4	NEY 3071	AS00012645	26/09/2019	5118	0
5	NFA 6434	AS00012672	26/09/2019	6017	4
6	NEY 3071	AS00012646	26/09/2019	6599	2
7	QLN 8855	AS00012639	26/09/2019	6599	2
8	NEJ 2554	AS00012734	27/09/2019	5924	1
9	NEW 5732	AS00012730	27/09/2019	6599	2
10	OAC 7181	AS00012676	27/09/2019	7579	0
11	NEQ 6078	AS00033926	28/09/2019	5045	0
12	NEQ 6078	AS00033927	28/09/2019	6599	2
13	QLQ 4706	AS00033939	28/09/2019	7366	2
14	QLO 8097	AS00033998	30/09/2019	5118	0
15	QLQ 1393	AS00015687	14/11/2019	5118	0
16	NFA 9416	AS00014538	14/11/2019	5010	0
17	NFA 9416	AS00014539	14/11/2019	6599	2
18	QLP 7196	AS00014376	15/11/2019	5029	2
19	NEV 6107	AS00014547	15/11/2019	7633	2
20	QLR 4953	AS00014385	15/11/2019	5185	2
21	QLP 0027	AS00014735	16/11/2019	5452	1
22	QLO 6610	SE00006994	16/11/2019	5169	1
23	NEK 5852	SE00006985	16/11/2019	5010	0
24	NEM 6044	AS00014393	16/11/2019	6599	2
25	NEI 1104	SE00006991	16/11/2019	7579	0
26	NEV 2402	SE00006974	16/11/2019	7579	0
27	NEV 2402	SE00006992	16/11/2019	6599	2
28	NEP 6396	AS00014733	16/11/2019	5452	1
29	NEW 4013	AS00014847	17/11/2019	5010	0
30	QLP 2208	AS00014631	17/11/2019	7340	0

31	QLQ 4895	AS00014399	17/11/2019	5037	1
32	QLQ 4895	AS00014400	17/11/2019	6653	1
33	NEL 4495	AS00014682	19/11/2019	5045	0
34	QLR 6607	AS00014559	19/11/2019	5010	0
35	NEL 4495	AS00014681	19/11/2019	6599	2
36	QLO 7952	AS00014759	19/11/2019	5720	0
37	NFA 7697	AS00014755	19/11/2019	6599	2
38	NEZ 3658	SE00007012	19/11/2019	5010	0
39	NFA 7697	AS00014756	19/11/2019	6653	1
40	QLO 7952	AS00014752	19/11/2019	5010	0
41	QLO 7952	AS00014761	19/11/2019	5118	0
42	HDK 1152	SE00007020	20/11/2019	5010	0
43	NEK 2552	AS00014594	20/11/2019	5010	0
44	JTV 5201	AS00014671	20/11/2019	6599	2
45	NEY 9576	SE00006916	20/11/2019	6599	2
46	QLO 7637	AS00014581	20/11/2019	5010	0
47	NEK 2552	AS00014593	20/11/2019	6599	2
48	HDK 1152	SE00007022	20/11/2019	5118	0
49	QLN 0415	AS00014783	21/11/2019	6599	2
50	QLO 3193	AS00014596	21/11/2019	6599	2
51	NFB 7985	SE00007080	23/11/2019	6599	2
52	NFB 7985	SE00007084	23/11/2019	5010	0
53	NFB 7985	SE00007086	23/11/2019	5118	0
54	NFB 7985	SE00007089	23/11/2019	5169	1
55	NEY 3690	SE00007073	23/11/2019	6599	2
56	NEY 3690	SE00007075	23/11/2019	7579	0
57	NEY 3690	SE00007077	23/11/2019	6912	0
58	NFB 1931	SE00007058	23/11/2019	5169	1
59	NEI 6211	SE00007071	23/11/2019	5010	0
60	NEI 6211	SE00007074	23/11/2019	5118	0
61	QLR 2307	AS00015026	23/11/2019	6653	1
62	QLO 1624	SE00007060	23/11/2019	6599	2
63	NEO 9714	SE00007087	23/11/2019	6599	2
64	NEO 9714	SE00007092	23/11/2019	5169	1
65	NEX 6056	AS00014924	24/11/2019	5185	2
66	NEK 9061	SE00007135	29/11/2019	5010	0
67	NEK 9061	SE00007138	29/11/2019	5118	0
68	NEK 9061	SE00007139	29/11/2019	6599	2

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0115-0002-4282

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 110/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários

dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	NFB 3408	AS00007039	23/06/2019	5010	0
2	NEL 8810	AS00034900	04/11/2019	6599	2
3	NEI 8672	AS00011322	04/11/2019	5045	0
4	QLO 4961	AS00034814	08/11/2019	6599	2
5	JUR 3933	AS00014334	09/11/2019	6599	2
6	NER 1983	AS00015651	09/11/2019	5010	0
7	NEZ 3584	AS00014335	09/11/2019	6858	0
8	NEV 4967	AS00015656	10/11/2019	6599	2
9	NES 9369	AS00015660	10/11/2019	6599	2
10	NET 0715	AS00015706	12/11/2019	5010	0
11	NEZ 3959	AS00014534	14/11/2019	5010	0
12	NEZ 3959	AS00014535	14/11/2019	6599	2
13	QLR 4210	AS00014536	14/11/2019	5010	0
14	NEX 1562	AS00015342	15/11/2019	5037	1
15	NEX 1562	AS00015343	15/11/2019	6599	2
16	QLP 1097	AS00014387	15/11/2019	5207	0
17	NES 5493	AS00014563	16/11/2019	6599	2
18	NEN 4130	AS00014388	16/11/2019	6599	2
19	NEN 4130	AS00014389	16/11/2019	5045	0
20	JTD 9472	AS00014573	16/11/2019	5010	0
21	NEL 9178	AS00015473	16/11/2019	5835	0
22	HDK 1152	AS00014394	17/11/2019	5010	0
23	HDK 1152	AS00014395	17/11/2019	5118	0
24	HDK 1152	AS00014396	17/11/2019	7579	0
25	NEI 4335	AS00014575	17/11/2019	7579	0
26	NEN 6169	AS00014842	17/11/2019	5010	0
27	NEY 2629	AS00014556	17/11/2019	6599	2
28	NEN 6169	AS00014843	17/11/2019	6599	2
29	QLQ 4895	AS00014397	17/11/2019	7579	0
30	NFB 4510	AS00014629	17/11/2019	5932	0
31	NEM 5126	AS00014708	18/11/2019	6599	2
32	NEM 5126	AS00014711	18/11/2019	5010	0
33	NEM 5126	AS00014712	18/11/2019	5118	0
34	QLP 2350	AS00014665	18/11/2019	5924	2
35	NES 1720	AS00014576	19/11/2019	5010	0
36	QLN 1933	AS00014643	19/11/2019	5819	1
37	QLN 1988	AS00014686	19/11/2019	5045	0
38	QLN 1988	AS00014687	19/11/2019	5142	0
39	NEY 9576	AS00014584	20/11/2019	5010	0
40	NEY 9576	AS00014585	20/11/2019	5061	0
41	QLN 8036	AS00014930	21/11/2019	6599	2
42	NEK 0395	AS00014940	21/11/2019	5045	0
43	NEK 0395	AS00014941	21/11/2019	6858	0
44	NEK 0395	AS00014942	21/11/2019	5185	1



45	NEI 9466	AS00014935	21/11/2019	5876	0
46	NEN 8933	AS00015475	21/11/2019	5010	0
47	QLN 8036	AS00014926	21/11/2019	5010	0
48	QLN 8036	AS00014928	21/11/2019	6050	1
49	QLN 8036	AS00014929	21/11/2019	7340	0
50	NEN 2322	AS00014358	22/11/2019	7340	0
51	NEM 7608	AS00014580	23/11/2019	6599	2
52	NEN 7096	AS00014600	23/11/2019	5010	0
53	JUR 4321	AS00014986	24/11/2019	5045	0
54	JUR 4321	AS00014987	24/11/2019	6912	0
55	QLQ 9331	AS00014923	24/11/2019	5010	0
56	QLQ 9331	AS00014925	24/11/2019	7340	0
57	QLQ 9331	AS00015043	24/11/2019	5118	0
58	NEL 0773	AS00015055	24/11/2019	5010	0
59	NEL 0773	AS00015056	24/11/2019	6599	2
60	NEL 0773	AS00015057	24/11/2019	6637	1
61	NEL 0773	AS00015058	24/11/2019	6653	1
62	NEL 0773	AS00015059	24/11/2019	6556	1
63	QLO 6488	AS00014980	25/11/2019	5835	0
64	QLO 6488	AS00014981	25/11/2019	6076	0
65	NES 1072	AS00014787	25/11/2019	6599	2
66	NEP 8540	AS00011781	26/11/2019	6920	1
67	NEM 4161	SE00006999	27/11/2019	6599	2
68	NEQ 7982	SE00007114	28/11/2019	7579	0

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0115-0002-4275

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 – DETRAN/AP X JM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, classe econômica, para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores eventuais do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 001/2018.**

PROCESSO: 014.017025/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **JM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** –

CPNJ: 12.833.061/0001-19.

#### VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

**R\$ 129. 568,82 (cento e vinte nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: a Sra. **Fabiana Ferreira de Souza**, Representante Legal da **JM Viagens E Turismo LTDA-ME.**

Macapá, 10 de Janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0115-0002-4270

#### Fundação Tumucumaque

#### PROCESSO Nº 250.203.037/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (TCFA) – QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) e ERICSON CORREA DA SILVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DIRETORIA: SISTEMAS DE SAÚDE.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ – FAPEAP TUMUCUMAQUE, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.598.171/0001-43, Fundação Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Estadual nº 1.438/2009, de 30 de dezembro de 2009, sediada à Avenida Feliciano Coelho nº 1146, CEP 68.901-025, bairro Centro, Macapá – Amapá, neste ato representada por sua Presidente **MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública do Estado do Amapá, CPF nº 209.367.612-53 e RG 033891, SSP AP, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, 836 C, Central, Macapá - Amapá, nomeada conforme Decreto 0234/2015 publicado no Órgão Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2015.

E: **ERICSON CORREA DA SILVA**, RG 16202, CPF 780.333.572-15, domiciliado sito Rua. Walter Barbosa de Araújo nº 275 Central: Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.928-157.

#### CONSIDERANDO:

· Que os signatários desejam alterar o Termo de Auxílio

Financeiro nº 43/2019 firmado entre as partes em 15 de julho de 2019, que tem por objeto fomentar o projeto Diretório: Sistemas de Saúde, visando à melhoria da qualidade de vida através do aproveitamento das potencialidades locais, direcionadas à produção de energia limpa, valorizando os conhecimentos culturais e tecnológicos.

· Que o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) estabeleceu a coordenação de **Ericson Corrêa da Silva** pela vigência de **6 (seis) meses** para a execução do Objeto conforme Cláusula Décima Sexta – Das Obrigações do Outorgado;

· Que as atividades referentes a execução do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) encontram-se em andamento;

· Que para a finalização das atividades de coordenação referentes ao objeto do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) é necessária a prorrogação da vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**;

· E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais **180 (cento e oitenta) dias** o prazo originalmente estabelecido, de forma que a Cláusula Vigésima Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

**Artigo 4º.** O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até **30 (trinta) dias** após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) da FAPEAP Nº 43/2019.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em **3 (três) vias**, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.

Fundação Tumucumaque

Nome: Mary de Fátima Guedes dos Santos

Cargo: Diretora-Presidente

Nome: Ericson Correa da Silva

Cargo: Coordenador do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 005/2017

#### PROCESSO Nº 250.203.037/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (TCFA) – QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) e ERICSON CORREA DA SILVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DIRETÓRIA: SISTEMAS DE SAÚDE.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ – FAPEAP TUMUCUMAQUE, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.598.171/0001-43, Fundação Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Estadual nº 1.438/2009, de 30 de dezembro de 2009, sediada à Avenida Feliciano Coelho nº 1146, CEP 68.901-025, bairro Centro, Macapá – Amapá, neste ato representada por sua Presidente **MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública do Estado do Amapá, CPF nº 209.367.612-53 e RG 033891, SSP AP, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, 836 C, Central, Macapá - Amapá, nomeada conforme Decreto 0234/2015 publicado no Órgão Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2015.

E:

**ERICSON CORREA DA SILVA**, RG 16202, CPF 780.333.572-15, domiciliado sito Rua. Walter Barbosa de Araújo nº 275 Central: Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.928-157.

#### CONSIDERANDO:

· Que os signatários desejam alterar o Termo de Auxílio Financeiro nº 43/2019 firmado entre as partes em 15 de julho de 2019, que tem por objeto fomentar o projeto Diretório: Sistemas de Saúde, visando à melhoria da qualidade de vida através do aproveitamento das potencialidades locais, direcionadas à produção de energia limpa, valorizando os conhecimentos culturais e tecnológicos.

· Que o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) estabeleceu a coordenação de Ericson Corrêa da Silva pela vigência de **6 (seis) meses** para a execução do Objeto conforme Cláusula Décima Sexta – Das Obrigações do Outorgado;

· Que as atividades referentes a execução do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) encontram-se

em andamento;

· Que para a finalização das atividades de coordenação referentes ao objeto do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) é necessária a prorrogação da vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**;

· E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais **180 (cento e oitenta) dias** o prazo originalmente estabelecido, de forma que a Cláusula Vigésima Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

**Artigo 4º.** O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até **30 (trinta) dias** após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (TCAF) da FAPEAP Nº 43/2019.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em **3 (três) vias**, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.

Fundação Tumucumaque Nome: Mary de Fátima Guedes dos Santos Cargo: Diretora-Presidente

Nome: Ericson Correa da Silva

Cargo: Coordenadora do Projeto

Edital: Chamada Pública nº 005/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (TCAF) – QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) e ERICSON CORREA DA SILVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DIRETÓRIA: SISTEMAS DE SAÚDE.

HASH: 2020-0115-0002-4268

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

DO CONT. Nº 19. 14.1/2017 – **CETIP DO BANCO DO BRASIL S.A.**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil;

Objeto: Prestação de Serviços Fiduciários - CETIP

Fundamento legal: Processo nº. 2868/2019 – AFAP, nas disposições da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Signatários: Pela Contratante, Banco do Brasil e, pela Contratada, Francisco de Assis Souza Costa.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2020.

Francisco de Assis Souza Costa

Presidente AFAP

HASH: 2020-0115-0002-4310

### PORTARIA Nº 002/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar **MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA** – Advogado e **REINALDO DA SILVA SANTOS** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 21 a 23 de janeiro de 2020, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Presidente/AFAP  
HASH: 2020-0115-0002-4308

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
– CEA E MACIEL AUDITORES S/S.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2019-PRL, no Processo nº 042/2019-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Empresarial Contábil, Tributária e Financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), tendo por fim o aumento na qualidade das informações contábeis, adequação dos registros e demonstração de cenários referentes ao valor da Companhia, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 939.994,24 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro reais).**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no

Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 561; Despesa: Gabinete da Diretoria Financeira; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e Contratada: **MACIEL AUDITORES S/S.**

Macapá (AP), 14/01/2020.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA  
HASH: 2020-0115-0002-4261

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CAESA

Processo Administrativo nº 1469/2019-CAESA  
A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 093/2019-CAESA de 11/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019-CPL/NULIC/CAESA.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DO ESCRITÓRIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, partes integrantes do Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.  
Data da Abertura: dia 13/02/2020, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.  
Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08h30min às 12h00 e Tarde 14h30min às 18h00). Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: **caesa.cpl.ap@gmail.com**, E NO SITE DA CAESA: **www.caesa.ap.gov.br** - Tel. (96) 98801-5642.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.  
Maria da Conceição Nobre Lamarão  
Presidente da Comissão Permanente de

Licitação – CAESA Portaria 093/2019  
HASH: 2020-0115-0002-4309

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-CAESA**

Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá.

Finalidade: Registro de Preços para futura para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela Companhia de Água e Esgoto

do Amapá-CAESA, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2019-CAESA. Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, N. 449, SALA 3, Bairro: CENTRO, CEP: 18.290-000, Município de Buri, Cidade de São Paulo. Valor Total: **R\$ 638.832,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)**. Vigência: de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2019.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2020-0115-0002-4266

PUBLICIDADE

28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

COMBATE E PREVENÇÃO

**DA HANSENÍASE**

**#JaneiroRoxo**



**Prefeitura Municipal De  
Ferreira Gomes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-PMFG**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA OFICIAL E DEMAIS SECRETARIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: **A. N. GOMES EIRELI**, CNPJ Nº 34.642.561/0001-06, COM SEDE NAAV. DOS TIMBIRAS, Nº 140, BEIROL, CEP 68.902-170, MACAPÁ/AP, TELEFONE Nº 096 31187604, EMAIL: **CTN.AMAPA@GMAIL.COM**.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 103.149,62 (Cento e três mil, centos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**;

L.	Material/ Descrição	Qtd.	Un.	P. Unit.	P. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: MARCA: NESCAU	890	lata	R\$ 9,40	R\$ 8.366,00
2	AÇUCAR CRISTAL: Especial, filtrado ou peneirado. MARCA: MILLA	1.394	kg	R\$ 3,35	R\$ 4.669,90
3	ARROZ BRANCO TIPO 01: Pacotes de 5 e 2 Kg. MARCA: AMANTE	796	kg	R\$ 3,05	R\$ 2.427,80
7	CANJICA: Milho para canjica – amarela. MARCA: SINHA	220	kg	R\$ 3,45	R\$ 759,00
9	COLORAU: corante natural obtido da semente de urucum. MARCA: SINHA	160	kg	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
10	ERVILHA EM LATA: Embalagens de 200 gramas .MARCA: QUERO	166	lata	R\$ 2,60	R\$ 431,60
12	FARINHA DE MILHO MÉDIA: Embalagem de 1 kg. MARCA: SINHA	110	kg	R\$ 3,95	R\$ 434,50
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Pacotes de 1 Kg, acrescido de ferro e ácido fólico. MARCA: MIRELLA	216	kg	R\$ 4,15	R\$ 896,40
14	FERMENTO PARA BOLO: Fermento químico em pó – lata com cem (100) gramas MARCA: DR. OETKER	178	lata	R\$ 3,75	R\$ 667,50
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO: - latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. MARCA: FAS DO BRASIL	28	u	R\$ 7,55	R\$ 211,40
17	LEITE CONDENSADO: Embalagem Tetra Pack de 395g, MARCA: CAMPONESA	304	u	R\$ 5,35	R\$ 1.626,40
19	LENTILHA: Embalagem de 500g, MARCA: SINHA	30	kg	R\$ 14,50	R\$ 435,00
20	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE . MARCA: DONA BENTA	176	kg	R\$ 5,70	R\$ 1.003,20
21	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – MARCA: DONA BENTA	176	kg	R\$ 10,95	R\$ 1.927,20
22	MACARRAO CABELO DE ANJO. MARCA: ESTRELA	156	kg	R\$ 8,70	R\$ 1.357,20
24	MILHO VERDE EM LATA – Embalagens de 200 gramas. MARCA: QUERO	146	lata	R\$ 2,65	R\$ 386,90
27	VINAGRE: Embalagem de 740 a 750g. MARCA: MARATA	198	und	R\$ 2,75	R\$ 544,50
37	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): MARCA: LAR	420	kg	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00

47	CAFÉ EM PÓ: Café em pó tipo 1,. MARCA: PILÃO	620	kg	R\$ 21,50	R\$ 13.330,00
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE, em pó, fortificado com ferro e Vitaminas C, A e D.. Lata com 400g. MARCA: ITAMBE	860	lata	R\$ 17,80	R\$ 15.308,00
49	PRESUNTO DE FRANGO: tipo fatiado, ingredientes carne frango, de primeira qualidade, sem odor ou impurezas, embalagem com 1 kg MARCA: CERATTI	517	kg	R\$ 55,00	R\$ 28.435,00
50	REFRIGERANTE TIPO COLA: Refrigerante de 2 litros,. MARCA: PEPSI	1.098	lt	R\$ 7,99	R\$ 8.773,02
51	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA de mandioca, natural. tipo 1 ANVISA/MS MARCA: TRADICIONAL	366	kg	R\$ 5,30	R\$ 1.939,80
52	FARINHA DE TAPIOCA: natural, tipo 1, classe granulada. MARCA: MILLA	214	pct	R\$ 6,95	R\$ 1.487,30

Nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Art. 11 da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e de acordo com as normas constantes no anexo I – lista de materiais/serviços, obedecendo o rigor técnico exigido para o trabalho desta natureza, em atenção as especificações e quantidades estimadas constante do edital e demais anexos.

## DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Ferreira Gomes/AP, 05 de dezembro de 2019  
 JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
 Prefeito de Ferreira Gomes  
 HASH: 2020-0115-0002-4300

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-PMFG

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA OFICIAL E DEMAIS SECRETARIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **A. N. GOMES EIRELI**, CNPJ Nº 34.642.561/0001-06, COM SEDE NA AV. DOS TIMBIRAS, Nº 140, BEIROL, CEP 68.902-170, MACAPÁ/AP, TELEFONE Nº 096 31187604, EMAIL: **CTN.AMAPA@GMAIL.COM**.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 103.149,62 (Cento e três mil, centos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

L.	Material/ Descrição	Qtd.	Un.	P. Unit.	P. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: MARCA: NESCAU	890	lata	R\$ 9,40	R\$ 8.366,00
2	AÇUCAR CRISTAL: Especial, filtrado ou peneirado. MARCA: MILLA	1.394	kg	R\$ 3,35	R\$ 4.669,90
3	ARROZ BRANCO TIPO 01: Pacotes de 5 e 2 Kg. MARCA: AMANTE	796	kg	R\$ 3,05	R\$ 2.427,80
7	CANJICA: Milho para canjica – amarela. MARCA: SINHA	220	kg	R\$ 3,45	R\$ 759,00
9	COLORAU: corante natural obtido da semente de urucum. MARCA: SINHA	160	kg	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
10	ERVILHA EM LATA: Embalagens de 200 gramas .MARCA: QUERO	166	lata	R\$ 2,60	R\$ 431,60
12	FARINHA DE MILHO MÉDIA: Embalagem de 1 kg. MARCA: SINHA	110	kg	R\$ 3,95	R\$ 434,50
13	FARINHA TRIGO ESPECIAL: Pacotes de 1 Kg, acrescido de ferro e ácido fólico. MARCA: MIRELLA	216	kg	R\$ 4,15	R\$ 896,40

14	FERMENTO P/ BOLO: Fermento químico em pó-lata c cem (100) gramas MARCA: DR. OETKER	178	lata	R\$ 3,75	R\$ 667,50
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO: - latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. MARCA: FAS DO BRASIL	28	u	R\$ 7,55	R\$ 211,40
17	LEITE CONDENSADO: Embalagem Tetra Pack de 395g, MARCA: CAMPONESA	304	u	R\$ 5,35	R\$ 1.626,40
19	LENTILHA: Embalagem de 500g, MARCA: SINHA	30	kg	R\$ 14,50	R\$ 435,00
20	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE . MARCA: DONA BENTA	176	kg	R\$ 5,70	R\$ 1.003,20
21	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – MARCA: DONA BENTA	176	kg	R\$ 10,95	R\$ 1.927,20
22	MACARRAO CABELO DE ANJO. MARCA: ESTRELA	156	kg	R\$ 8,70	R\$ 1.357,20
24	MILHO VERDE EM LATA – Embalagens de 200 gramas. MARCA: QUERO	146	lata	R\$ 2,65	R\$ 386,90
27	VINAGRE: Embalagem de 740 a 750g. MARCA: MARATA	198	und	R\$ 2,75	R\$ 544,50
37	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): MARCA: LAR	420	kg	R\$ 15,40	R\$ 6.468,00
47	CAFÉ EM PÓ: Café em pó tipo 1,. MARCA: PILÃO	620	kg	R\$ 21,50	R\$ 13.330,00
48	LEITE PÓ INTEGRAL: LEITE, em pó, fortificado c/ ferro e Vitaminas C, A e D.. Lata com 400g ITAMBE	860	lata	R\$ 17,80	R\$ 15.308,00
49	PRESUNTO DE FRANGO: tipo fatiado, ingredientes carne frango, de primeira qualidade, sem odor ou impurezas, embalagem com 1 kg MARCA: CERATTI	517	kg	R\$ 55,00	R\$ 28.435,00
50	REFRIGERANTE TIPO COLA: Refrigerante de 2 litros,. MARCA: PEPSI	1.098	lt	R\$ 7,99	R\$ 8.773,02
51	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA mandioca, natural. tipo 1 ANVISA/MS MARCA: TRADICIONAL	366	kg	R\$ 5,30	R\$ 1.939,80
52	FARINHA DE TAPIOCA: natural, tipo 1, classe granulado. MARCA: MILLA	214	pct	R\$ 6,95	R\$ 1.487,30

**DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Ferreira Gomes/AP, 05 de dezembro de 2019  
 JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
 Prefeito de Ferreira Gomes  
 HASH: 2020-0115-0002-4303

#### **EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA OFICIAL E DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02.

**ADJUDICO** a empresa abaixo relacionada, vencedora certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão realizada em 02 de dezembro de 2019, juntada aos autos. Empresas Adjudicadas: **SIDNEI DE SOUSA DA SILVA – EIRELI** CNPJ Nº 12.541.836/0001-82, vencedor dos lotes 04,05,06,08,11,16,18,23,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46 Valor em **R\$ 122.343,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais)**, e a empresa **A.N.GOMES – EIRELI** CNPJ 34.642.561/0001-06, vencedor dos lotes 01,02,03,07,09,10,12,13,14,15,17,19,20,21,22,24,27,37,47,48,49,50,51 e 52 no valor total de **R\$103.149,62 (cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); HOMOLOGO**, com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1532/2018 - PMFG e Ata de sessão ocorrida em 02/12/2019 e finalizada em 02/12/2019 declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Ferreira Gomes-AP, 04 de dezembro de 2019.  
 João Álvaro Rocha Rodrigues  
 Prefeito de Ferreira Gomes  
 HASH: 2020-0115-0002-4302

#### **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019- CEL/PMA**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Ferreira Gomes/AP no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DECLARAR** para todos os fins, que através do processo nº 2449/2019-PMFG, Autorizou a adesão de 50% da Ata de Registro de Preço SRP nº 005/2019 CEL/PMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ-AP), relativa ao Pregão



Eletrônico nº 005/2019 – CEL/PMA, de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital, Ata/contrato, conforme itens abaixo especificados:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MEIO AMB., AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CULTURA, CONTROL. GERAL, GABINETE OFICIAL DO PREFEITO, REPRESENTAÇÃO EXTERNA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A DE ESPORTE E LAZER.				PREÇO REGISTRADO	
I.	Discriminação	UN	QTD	P.UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante.	cx	278	32,24	8.962,72
2	ÁLCOOL EM GEL, 65%, composição: cristal etílico, polímero, defenit de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Cx	100	69,35	6.935,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO. 46° INPM, uso doméstico, em frasco de 1000ml. Com prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	cx	102	61,99	6.322,98
4	AVENTAL de uso geral em geral nos comércios.	un	96	16,15	1.550,40
5	BALDE PLÁSTICO : com alça, capacidade 10 Litros	un	120	15,10	1.812,00
6	BALDE PLÁSTICO: capacidade 50 Litros	un	60	44,30	2.658,00
7	CERA LÍQUIDA para pisos emulsão incolor, capacidade frasco com 1000 ml.	cx	126	130,00	16.380,00
8	CERA LÍQUIDA vermelha para polimento de pisos, frasco com capacidade de 1000ml.	cx	21	130,00	2.730,00
9	CESTO P/ LIXO em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante , capacidade para 50 litros.	un	167	85,00	14.195,00
10	CESTO PARA LIXO Em material plástico (polipropileno), telado, formato cilíndrico, fundo plano capacidade 10 l.	un	273	36,00	9.828,00
11	COPO ÁGUA descartável 180ml, normatizado em polipropileno, caixa com 2.500 unidades	cx	83	67,99	5.643,17
12	COPO CAFÉ descartável, 0,80ml, normatizado em polipropileno, caixa com 2.500 unidades.	cx	63	69,90	4.403,70
13	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 unidades.	UN	263	68,90	18.120,70
14	DETERGENTE LIQ. 500 ML P/ LOUÇA Neutro utilizado para lavagem de louças, talheres e utensílios de cozinha em geral frascos de 500 ml, com validade mínima de 18 meses a contarem da data de entrega. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 24 unidades.	cx	96	61,99	5.951,04
15	ESCOVÃO DE PIAÇA base de madeira 30cm , com cabo em madeira	un	297	17,28	5.132,16
16	ESCOVINHA DE PLÁSTICO Escova Limpeza Geral, Material Corpo Plástico, cerdas em nylon, medindo 13x6 cm	un	167	4,80	801,60
17	ESPANADOR DE PÓ de pena, cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm	un	85	55,00	4.675,00
18	ESPONJA DE AÇO, formato anatômico p/ limpeza utensílios domésticos, pct contendo 8 un.. fardo com 14 pct.	UN	1.414,00	20,64	29.184,96
19	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 28 x 48cm. Acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	pt	220	50,00	11.000,00
20	GUARDANAPO PAPEL TOALHA 2X1 (rolo) branco, macio, com 60 toalhas cada de 22x20, multiuso.	pt	185	4,70	869,50
21	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12uni	cx	72	134,50	9.684,00
22	LIMPA ALUMÍNIO, líquido, embalagem de 500ml; composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corantes e veículo; validade 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml, caixa c/ 24 un..	cx	59	100,00	5.900,00
23	LIMPA VIDRO c/ álcool, desengordura, limpa e dá brilho . Embalagem c/ 500 ml. Acondic. caixas com 12 unidades	cx	51	89,00	4.539,00
24	LUSTRA MOVEIS, brilho seco, proteção contra manchas da água.caixa 24 unidades, frasco de 200 ml.	cx	28	128,00	3.584,00
25	LUVA DE BORRACHA Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M..	pr	690	8,00	5.520,00
26	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL de polietileno transparente. Caixa com 100 unidades.	ct	71	14,00	994,00
27	PÁ PARA LIXO em aço zincado, com cabo longo de madeira.	un	168	15,00	2.520,00

28	PANO DE CHÃO, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 50x70cm, 100% algodão	un	1440	7,00	10.080,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, Rolo de 60x10cm, com folhas branca picotada e macia, (fardo com 64 rolos).	Fd	227	88,90	20.180,30
30	HIGIENIZADOR SANITÁRIO (Odorizante sanitário) Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 35g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo pinho, lavanda e coco. Caixa com 12 unidades	cx	268	38,00	10.184,00
31	RODO DE ALUMÍNIO com cabo, medindo 40cm, com borracha dupla.	un	201	9,20	1.849,20
32	RODO DE ALUMÍNIO com cabo, medindo 60cm, com borracha dupla.	un	202	15,25	3.080,50
33	SABÃO EM BARRA, glicerinado, barras de 200g, formato retangular, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	71	103,00	7.313,00
34	SABÃO EM PÓ pct C/500 g, sem fosfato, e c/ enzimas ativas, cont. tensoativo biodegrl, emb. biodegravel cx c/ 20 un.	cx	174	143,00	24.882,00
35	SABONETE em barra de 125 g - Pacote com 12 unidades.	pt	190	30,00	5.700,00
36	SACO PARA LIXO 100 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pt	780	7,40	5.772,00
37	SACO PARA LIXO 30 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 30litros. Embalagem com 10 unidades.	pt	692	5,00	3.460,00
38	SACO PARA LIXO 50 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pt	692	7,35	5.086,20
39	SACO PLÁSTICO transparente, resistente, capacidade 50 kg.	ct	23	15,50	356,50
40	SACO DE FIBRA branco, capacidade 200lt	un	360	7,55	2.718,00
41	SACOLA PLÁSTICA, tipo camiseta, em polietileno na cor branca leitosa, 50x40cm.	ct	30	9,10	273,00
42	TOUCA DESCARTÁVEL, branca, material TNT pacote com 100 unidades.	ct	42	13,95	585,90
<b>TOTAIS</b>				<b>291.417,53</b>	
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº. 09.527.426/0001-72, ESTABELECIDO NA RUA NOVO HORIZONTE, Nº 654 – SANTA INÊS – MACAPÁ/AP.					

Ferreira Gomes-AP, 09 de dezembro de 2019.

João Álvaro Rocha Rodrigues

Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2020-0115-0002-4305

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019- CEL/PMA

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DECLARAR** para todos os fins, que através do processo nº 3294/2019-SEMAD/PMFG, Autorizou a adesão de 50% da Ata de Registro de Preço SRP nº 030/2019/SEMAP/PMLJ (PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - AP), relativa ao Pregão Eletrônico nº 027/2019 – SEMAP/PMLJ, de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital, contrato, conforme itens abaixo especificados: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

DARKLE R ARAUJO - ME, CNPJ: 28.491.434/0001-50, COM SEDE NA AVENIDA MENDONÇA FURTADO Nº 1328 – CENTRO – MACAPÁ – AP CEP.: 68900-060 TELEFONE 3217-4986, EMAIL: DARKLE.AP@GMAIL.COM, REPRESENTADA PELA SENHORA DARKLE RODRIGUES ARAÚJO CPF: 342.333.692-72 C.I 057952-AP				PREÇO REGISTRADO	
item	Discriminação	UN	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Alfinete para Mapa e Mural tipo taça – Sortido C/35 unidades	Caixa	75	6,00	450,00
2	Almofada para carimbo, tamanho grande nº 4, medindo 17x10 cm, com tinta preta	UND	150	7,00	1.050,00
3	Apagador para quadro branco em material Plástico	UND	1.000	9,00	9000,00
4	Apontador de lápis, (caixa com 12) material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Caixa	100	10,00	1000,00
5	Barbante natural, biodegradável, não oleado, de sisal, rolo com 500 grama.	Rolo	100	18,00	1.800,00
6	Barbante de algodão, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento.	Rolo	175	6,00	1.050,00

7	Bastão de cola quente (fino) pacote com 81 und.	Pacote	175	38,00	6.650,00
8	Bastão de cola quente (grosso) pacote com 37 und.	Pacote	200	38,00	7.600,00
9	Bloco de Notas Adesivas 3m (38x50mm) 100 und	Pacote	100	6,99	699,00
10	Bloco de Notas Adesivas 3m (76x76mm) 100 und	Pacote	50	7,00	350,00
11	Borracha Branca, atóxica, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 40 unidades.	Caixa	100	25,00	2.500,00
12	Caderno grande, capa dura, apresentação brochura/espinal, quantidade folhas 96.	UND	400	13,00	5.200,00
13	Caderno pequeno, capa dura, apresentação brochura/espinal, quantidade folhas 96.	UND	200	7,00	1.400,00
14	Caderno para protocolo (correspondências)	UND	1.000	10,00	10.000,00
15	Caixa arquivo desmontável plástico (pacote com 10und) poli-onda, na cor verde, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, c/ impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	PCT	350	61,00	21.350,00
16	Calculadora Maxprint mx-c124	UND	50	19,20	960,00
17	Caneta Hidrocor, escrita fina, cx c/ 12 und de cores diversas	Caixa	100	6,00	600,00
18	Caneta Hidrocor, escrita grossa, cx c/ 12 und de cores diversas	Caixa	100	12,00	1.200,00
19	Caneta esferográfica, na cor azul, (caixa com 50 und), material plástico transparente.	Caixa	150	27,75	4.162,50
20	Caneta esferográfica, na cor preta, (caixa com 50 und), material plástico, transparente.	Caixa	100	27,50	2.750,00
21	Caneta esferográfica, na cor vermelha, (caixa com 50 und), material plástico, transparente.	Caixa	100	27,50	2.750,00
22	Cartolina na cor branca pacote c/ 50 und	Pct	150	58,00	8.700,00
23	Cartolina cores diversas pacote c/ 50 und	Pct	100	58,00	5.800,00
24	Clipe Nº 2	Caixa	250	2,00	500,00
25	Clipe Nº 3 c/ 50 und	Caixa	150	2,50	375,00
26	Clipe Nº 4 c/ 50 und	Caixa	150	3,00	450,00
27	Clipe Nº 6 c/ 50 und	Caixa	150	3,39	508,50
28	Papel fotográfico	Pacote	20	30,00	600,00
29	Espiral para encadernação, 09 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	5	15,00	75,00
30	Espiral para encadernação, 20 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10	25,00	250,00
31	Espiral para encadernação, 40 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	10	30,00	300,00
32	Estilete largo, caixa com 12, lâminas padrão retrátil por simples pressão (Grande).	Caixa	13	24,00	312,00
33	Estilete fino, caixa com 12, lâminas padrão retrátil por simples pressão (Pequeno)	Caixa	13	20,00	260,00
34	E.V.A, cores diversas, pacote com 20 folhas	Pacote	100	30,00	3.000,00
35	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula.	UND	50	4,00	200,00
36	Emborrachado 4mm de espessura (E.V.A). (Cores Sortidas) Pct c/ 12 und	Pacote	40	120,00	4.800,00
37	Fita adesiva colorida	UND	150	6,00	900,00
38	Fita adesiva, material crepe larga, tipo transparente, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas.	UND	250	9,00	2.250,00
39	Fita adesiva, material crepe fino, tipo transparente, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas.	UND	200	7,00	1.400,00
40	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 19mm x 30m.	UND	250	6,00	1.500,00
41	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	Pacote	150	8,00	1.200,00
42	Grampeador grande, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa. 106/6	UND	75	100,00	7.500,00
43	Grampeador pequeno, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa. 26/6	UND	50	30,00	1.500,00
44	Grampo para grampeador 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150	8,00	1.200,00
45	Grampo Trilho Plástico c/ 50 und	Pacote	50	20,00	1000,00
46	Papel para plastificação, transparente ( rolo com 5 metros)	Rolo	5	59,00	295,00
47	Papel para plastificação, cor vermelha ( rolo com 5 metros)	Rolo	4	58,00	232,00
48	Papel com pauta, caixa com 08 pacotes de 400 folhas	Pacote	13	70,00	910,00
49	Papel colorsetepct c/ 20und cores diversas	Pacote	15	50,00	750,00
50	Papel camurça, cores diversas, pct c/ 25 folhas	Pacote	25	75,00	1.875,00
51	Papel cartão, cores diversas, pct com 25 folhas	Pacote	25	70,00	1.750,00
52	Papel celofane, cores variadas, pct com 50 folhas	Pacote	15	90,00	1.350,00
53	Papel A4, caixa com 10 resmas.	Caixa	350	215,00	75.250,00

54	Papel crepom cores variadas , caixa com 40 unidade	Caixa	15	89,96	1.349,40
55	Papel laminado, cores diversas pacotes com 40	Pacote	15	80,00	1.200,00
56	Papel madeira	UND	150	3,00	450,00
57	Papel micro-ondulado, cores diversas, pct com 10folhas	Pacote	30	39,85	1.195,50
58	Papel seda 48X66cm cores diversas	UND	100	1,00	100,00
59	Pasta AZ	UND	125	15,00	1.875,00
60	Pasta catálogo, cada uma com 100 sacos.	UND	500	38,97	19.485,00
61	Pasta classificadora, material PVC transparente, com elástico pct. com 10.	Pacote	500	30,00	15.000,00
62	Pasta L. Plástica A4 Cristal ACP	Pacote	25	20,00	500,00
63	Pasta L. Personalizada A4-PCN26	Pacote	15	30,00	450,00
64	Pasta Suspensa	UND	250	4,10	1.025,00
65	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica.	UND	50	60,00	3.000,00
66	Pincel desenho, ponta chata, cerdas macias, tamanho 08.	UND	75	7,00	525,00
67	Pincel desenho, ponta chata, cerdas macias, tamanho 12	UND	50	8,00	400,00
68	Pincel desenho, ponta chata, cerdas macias, tamanho 14.	UND	40	10,00	400,00
69	Pincel desenho, ponta chata, cerdas macias, tamanho 16.	UND	40	12,00	480,00
70	Pincel atômico azul (caixa com 12 unidades)	Caixa	50	36,00	1.800,00
71	Pincel atômico preto (caixa com 12 unidades)	Caixa	50	36,00	1.800,00
72	Pincel atômico vermelho(caixa com 12 unidades)	Caixa	50	35,99	1.799,50
73	Pincel Marcador para quadro branco , caixa com 12 unidades, em material plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 1 (um) ano.	Caixa	400	44,00	17.600,00
74	Pincel Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades em material plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 1 (um) ano.	Caixa	400	44,00	17.600,00
75	Pincel Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidade sem, material plástico, recarregável, na cor vermelha, com validade mínima de 1 (um) ano.	Caixa	400	44,00	17.600,00
76	Pistola de Cola Quente (Grande) Bivolt - Gg3 11mm	UND	200	33,50	6.700,00
77	Pistola de Cola Quente (Pequena) Bivolt - Gg2 7mm	UND	200	25,00	5.000,00
78	Porta Caneta (Acrílica)	UND	25	9,99	249,75
79	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco, cor azul, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	45,00	2.250,00
80	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco, cor preta, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	44,88	2.244,00
81	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco, cor vermelha, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	45,00	2.250,00
82	Reabastecedor de pincel p/ pincel atômico, cor azul, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	47,99	2.399,50
83	Reabastecedor de pincel p/ pincel atômico, cor preta, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	48,00	2.400,00
84	Reabastecedor de pincel p/ pincel atômico, cor vermelha, Embalagem com 12 Unidades	Pacote	50	48,00	2.400,00
85	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	UND	500	1,00	500,00
86	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	UND	250	2,98	745,00
87	Tesoura escolar de picotar com lâmina em aço inox. Tamanho: 15 cm.	UND	200	20,00	4.000,00
88	Tesoura Grande com lamina em aço inox tamanho grande.	UND	200	15,00	3.000,00
89	Tesoura pequena sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta. Caixa com 20 und	Caixa	100	49,25	4.925,00
90	Tinta dimensional relevo-acrílex metálica, cores variadas, Embalagem com 12 unidades	Caixa	60	48,00	2.880,00
91	Tintadimensional relevo-acrílexglitter, cores variadas, Embalagem com 12 unidades	Caixa	60	60,00	3.600,00
92	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzo tiazol Caixa com 6 unidades	Caixa	50	5,00	250,00
93	TNT amarelo, peça com 50 m	Peca	13	84,64	1.100,32
94	TNT azul, peça com 50 m	Peca	13	85,00	1.105,00
95	TNT branco, peça com 50 m	Peca	13	85,00	1.105,00
96	TNT verde, peça com 50 m	Peca	13	85,00	1.105,00
97	TNT vermelho, peça com 50 m	Peca	13	85,00	1.105,00
98	TNT preto, peça com 50 m	Peca	10	85,00	850,00
99	TNT pink, peça com 50 m	Peca	10	85,00	850,00
					368.161,97

Ferreira Gomes-AP, 09 de dezembro de 2019.  
Estanislau Augusto Braga de Barros  
Secretária Municipal de Administração  
HASH: 2020-0115-0002-4301

## Prefeitura Municipal De Santana

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMS

Ref: Processo nº 5383/2019–SEMAD/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; CNPJ: 90.400.888/0001-42; vencedora do Lote 01 no valor de **R\$ 1.402.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: av. Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, das 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 13 de janeiro de 2020.  
Jhon Brennon B. Garçon  
Pregoeiro/PMS  
HASH: 2020-0115-0002-4267

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CCL/PMO SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E S10), para atender as Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente; Infraestrutura, Obras, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital. Acolhimento das Propostas: Endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob licitação nº [800702], a partir do dia 17 de Janeiro de 2020, as 10h00min (horário de Brasília). Término do prazo de recebimento das propostas: 29 de Janeiro de 2020, às 10:00h (horário de Brasília). Abertura da Sessão Para Lances: às 14:00h, do dia 29 de Janeiro de 2020, (horário de Brasília), informação: e-mail **cpl.prefeitadeoiapoque@gmail.com** ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, em Oiapoque-AP, das 08 às 12h e das 14 às 17h.

Oiapoque/AP, 15 de Janeiro de 2020  
Jean Shalys Chagas Forte  
Pregoeiro CCL/PMO  
HASH: 2020-0114-0002-4171

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 003/2019-CPL/PMI

Contrato Administrativo nº 010/2019-PMI

**Processo:** 1005.0865/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 026/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **CONTRATADA:: J. S. COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor Global: 184.706,83.**

Itaubal, 23 de dezembro de 2019.  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaubal  
HASH: 2020-0110-0002-3977

### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMI

Contrato Administrativo nº 008/2019-PMI

**Processo:** 1005.0863/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na Escola Municipal J. Almeida para o funcionamento do Polo Universitário Federal do Amapá, conforme detalhamento no Termo de Convênio 016/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **Contratada: PMA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.660.658/0001-22 – Valor: R\$ 766.188,05 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**

Itaubal, 23 de dezembro de 2019.  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaubal  
HASH: 2020-0109-0002-3727

### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPL/PMI

Contrato Administrativo nº 009/2019-PMI

**Processo:** 1206.2046/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de

empresa especializada para realizar a reforma e adequação na da Biblioteca Pública Municipal de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 025/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **CONTRATADA: A. A DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME, Valor global de 114.702,17**

Itaubal, 23 de dezembro de 2019.  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaubal  
HASH: 2020-0110-0002-3980

#### EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMI

**Contrato Administrativo nº 011/2019-PMI**

**Processo:** 1005.0866/2019-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 027/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. **CONTRATADA: J. S. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 05.654.869/0001-73, Valor Global: R\$ 195.902,69 (Cento e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

Itaubal, 23 de dezembro de 2019.  
José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaubal  
HASH: 2020-0110-0002-3978

#### Publicações Diversas

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ- CRF/AP

**DELIBERAÇÃO N.º 039, de 13 de dezembro de 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a correção dos valores das anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Amapá, para o exercício 2020. O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentares: **CONSIDERANDO** que a competência outorgada aos Conselhos Regionais de Farmácia, para fixar suas anuidades, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 3.820/60 não derroga a competência do CFF em fixar os critérios

de unidades dos Conselhos Regionais de Farmácia; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 11.000/04, de 15/12/2004, que dispõe sobre as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 12.514/11, de 28/10/2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas; **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 676/2019-CFF, de 22/11/2019 (DOU n.º 230, s. 1, p.126, de 28/11/2019), que dispõe sobre valores das anuidades devidas aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia para o exercício 2020. **RESOLVE: Art. 1º** – Determinar os valores das anuidades conforme a tabela abaixo, para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas consoante ao disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 3.820/60 e **Art 7º**, § 1º da Resolução n.º 676/2019-CFF: FÍSICA-NÍVEL SUPERIOR: VALOR DA ANUIDADE (R\$): **R\$ 543,08**. FÍSICA-NÍVEL MÉDIO: **R\$ 271,53**. RECÉM-INSCRITO (1º INSCRIÇÃO): 50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio, obedecendo a proporcionalidade dos meses do ano. PESSOA JURÍDICA (Conforme Capital Social): CAPITAL SOCIAL. VALOR DA ANUIDADE(R\$): Até 50.000,00 - **R\$ 754,29**; Acima de 50.000,00 e até 200.000,00 - **R\$ 1.508,61**; Acima de 200.000,00 e até 500.000,00- **R\$ 2.262,90**; Acima de 500.000,00 e até 1.000.000,00 - **R\$ 3.017,20**; Acima de 1.000.000,00 e até 2.000.000,00- **R\$ 3.771,53**; Acima de 2.000.000,00 e até 10.000.000,00- **R\$ 4.525,82**; Acima de 10.000.000,00- **R\$ 6.034,41**. **Art. 2º** – O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia até o dia 31 de março de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até o 5º(quinto) dia útil de fevereiro, de 10%(dez por cento) se efetivado até o 5º(quinto) dia útil de março, sem desconto se pago até 31 de março de 2020, ou em 6(seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 07 de fevereiro de 2020. **Art. 3º** - Quando houver pedido de transferência, o farmacêutico deverá quitar integralmente a anuidade no Conselho Regional de Farmácia de origem, ficando isento do recolhimento da anuidade para aquele no qual estiver sendo transferido. **Art. 4º** - Se o pagamento da anuidade for efetuado após o vencimento, será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 3.820/60. **Art. 5º** - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11. **Art. 6º** - Serão isentos do pagamento de anuidades os profissionais que se enquadrarem no Art. 5º da Resolução n.º 676/2019-CFF. **Art. 7º** - Esta Deliberação entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 030, de 11 de dezembro de 2018. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de dezembro de 2019.  
DR. MÁRCIO SILVA DE LIMA  
Presidente do CRF-AP

**DELIBERAÇÃO N.º 040, de 13 de dezembro de 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre os valores correspondentes aos Custos de Serviços e expedição de documentos, para o exercício 2020. O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP, reunido na XCVI – 96º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia; Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes dos custos de serviços e emissão de documentos; Considerando o artigo 2º da Lei Federal n.º 11.000, de 15/12/2004, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissional disciplinar os custos de serviços por meio de regulamento fixando o aspecto quantitativo de preço de serviço, em termos de subordinação, desenvolvimento e complementariedade; Considerando os termos da Lei n.º 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral; Considerando que a razão autorizadora da delegação dessa atribuição está justamente na maior capacidade de Administração Pública, por estar estreitamente ligada à atividade estatal direcionada ao contribuinte, conhecer da realidade e dela extrair elementos para complementar o aspecto quantitativo do preço de serviço, visando com maior grau de proximidade a razoável equivalência do valor da exação com os custos que ela pretende ressarcir; Considerando os Artigos 25 e 26, da Lei federal n.º 3.820/60. **RESOLVE: Art. 1º** – Relacionar e dar publicidade aos valores correspondentes de custos de serviços e expedição de documentos, conforme o quadro abaixo: Tabela 1 - PESSOA JURIDICA/ VALOR (R\$) - Serviço de Inscrição de Pessoa Jurídica: 435,81. Tabela 2 - PESSOA FISICA/ VALOR (R\$) - Serviço de Inscrição (Nível Superior): 145,23. Serviço de Inscrição (Nível Médio): 72,61. Serviço de Primeira Inscrição (Nível Superior) 50% dos respectivos valores: 72,61. Serviço de Primeira Inscrição (Nível Médio) 50% dos respectivos valores: 36,30. Serviço de Expedição ou Substituição de Carteira ou Cédula: 87,12. **Art. 2º** - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será feito no ato do requerimento dos respectivos documentos. **Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 031/2018. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2019.  
DR. MÁRCIO SILVA DE LIMA  
Presidente do CRF-AP

**DELIBERAÇÃO N.º 041, de 13 de dezembro de 2019.**

**EMENTA:** Define os valores das diárias no CRF/AP para o ano de 2020. O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP, com fulcro na Lei n.º 3.820/60, 11 de novembro de 1960 e demais normas regimentais. Considerando a Lei Federal n.º 11.000/04, de 15/12/2004, que confere autonomia aos

Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para regulamentação e fixação de verbas de diárias, jetons e auxílio de representação aos que exercem funções nos quadros da Autarquia; Considerando o Decreto Federal n.º 5.992/06, de 19/12/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; Considerando a Resolução n.º 598/14-CFF, de 7/06/2014, que dispõe sobre o pagamento de verba de representação, jeton e diárias, no âmbito do CFF e Regionais de Farmácia, bem como a Resolução n.º .646, de 28/07/2017, que dá nova aos artigos 7º, 13, 29, e ao formulário do Anexo I da Resolução/CFF n.º 598/14. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica garantido aos Diretores, Conselheiros, Convidados e demais membros do CRF/AP, investidos nas funções gratuitas da Lei Federal n.º 3.820/60, e, nos termos do art. 12, da Resolução n.º 598/14-CFF, bem como aos Funcionários do CRF/AP, diárias na importância de **R\$ 517,00 (Quinhentos e Dezessete Reais)**, para deslocamento interestadual, e de R\$ 413,60 (Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos) para deslocamento intraestadual. § 1º - As diárias são devidas, por analogia, conforme preconiza os itens I, II, III, IV, V e VI, do art. 14 da Resolução n.º 598/14-CFF; § 2º - As diárias serão concedidas: I – Mediante preenchimento prévio de Ficha de Cadastro junto ao Setor de Contabilidade do CRF/AP (Anexo I), no qual devem constar todos os dados relevantes do solicitante para a formação de banco de dados de controle do CRF/AP. II – Como orientado pelos §1º, §2º e §3º do art. 15, da Resolução n.º 598/14-CFF; **Art. 2º** - Para prestação de contas é obrigatório o preenchimento do Relatório de Viagem (Anexo II), que deve ser apresentando no Setor Contábil do CRF/AP, juntamente com todos os documentos que justifiquem o deslocamento (Declaração, Atestado ou Certificado de Comparecimento a evento; e, passagem ou ticket de embarque) no prazo de 15(quinze) dias, após a participação no evento. Parágrafo Único: Não será liberado pagamento de diárias, caso o beneficiário/solicitante possua qualquer pendência na Contabilidade-CRF/AP e/ou Secretaria-CRF/AP. Incluindo-se o disposto no caput do art. 2º. **Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 032, de 11 dezembro de 2018. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2019.  
DR. MÁRCIO SILVA DE LIMA  
Presidente do CRF/AP

**DELIBERAÇÃO N.º 042, de 13 de dezembro de 2019.**

**Ementa:** Decisão Plenária sobre pagamento de Jeton aos Conselheiros Regionais do CRF/AP para o ano de 2020. O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 3.820/60, de 11 de novembro de 1960 e demais normas regimentais. Considerando a Resolução n.º 598/14-CFF, de 7 de Junho de 2014, do Conselho Federal de Farmácia– CFF; Considerando Acórdão n.º 40.987 – Regimento Interno do CRF/AP, publicado no

DOU nº 28, Seção 1, p. 102, de 08/02/2019. **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de Jeton aos Conselheiros Regionais Efetivos (e Suplentes quando convocados), no valor de **R\$ 154,00(Cento e Cinquenta e Quatro Reais)**, quando de suas participações nas reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros, aplicando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do disposto no caput deste artigo por reunião em que haja atos deliberativos ou decisões lavradas em ata. **Art. 2º**-Terá direito ao recebimento de Jeton, o Conselheiro que participar das Reuniões referidas no artigo anterior do início ao término dos trabalhos. **Art. 3º** - Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverão ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas. Parágrafo Único – A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura. **Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 033, de 11 de dezembro de 2019. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2019  
DR. MÁRCIO SILVA DE LIMA  
Presidente do CRF/AP  
HASH: 2020-0108-0002-3689

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 01/2020

A Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60) **NOTIFICA** as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de contrariedade/defesa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Serasa e ajuizamento da ação executiva fiscal, em ordem de CNPJ/ RAZÃO SOCIAL/ REFERÊNCIA: 11.739.074/0001-

60, FMS DE SAUDE DO MUNICIPIO DO AMAPA, A.I 2107012019; 23.086.176/0009-60, SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE, A.I 2107012019; 32.304.358/0001-02, MARCIO GLEIDSON DE ARAUJO 34170189272, A.I 2101852019; 14.906.672/0001-75, FARMACIA PRECO POPULAR LTDAEPP, A.I 21069122019; 32.591.846/0001-30, LIMA & CONRADO LTDA, A.I 21045262019; 32.622.303.0001-32, R ATAIDE DE SOUZA, A.I 21047102019; 09.192.254/0001-23, LEONILDE M DO NASCIMENTO- ME, A.I 2106512019; 32.681.154/0001-82, C M N DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, A.I 21097112019; 33.087.400/0001-35, PAES & PAES COMERCIAL LTDA, A.I 21091232019; 01.490.419/0001-31, EDILSON BRITO DE MORAES-ME, A.I 21071382019, 26.081.772/0001-99, PORTELA E VASCONCELOS LTDA-ME, A.I 21096162019; 33.014.920/0001-18, DROGARIA MEGA POPULAR LTDA-ME, A.I 21061272019; 33.014.920/0001-18, DROGARIA MEGA POPULAR LTDA-ME, A.I 21071532019; 25.022.777/0001/88, H P MONTEIRO LTDA-ME, A.I 2106182019. Macapá, 06 de Janeiro de 2020.

ANDREA KARLA LACERDA LEITAO  
Tesoureira do CRF/AP  
HASH: 2020-0107-0002-3349

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2019 – CPL.CONTRATO Nº: 001/2018 – Inexibilidade.  
**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Farmácia do Amapá. **CONTRATADA:** Ferreira e Pimenta Ltda.  
**OBJETO:** 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema SISCON, reajuste e prorrogação pelo período de 12 meses, a contar de 04/01/2020 a 04/01/2021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.258,88(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II; Art. 54 a 57, inciso II e Art. 58 e 59 da Lei nº Lei 8.666/93, estando presente o Parecer Jurídico 13/12/2019. **ASSINAM:** Pelo Contratante: Marcio Silva de Lima–Presidente - Pela Contratada: Epitácio Ferreira Junior-Sócio Proprietário  
HASH: 2020-0114-0002-4246

PUBLICIDADE

# JANEIRO ROXO



Cód. verificador: 10045084. Cód. CRC: FDAEE39  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 15/01/2020 18:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

